

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO NO JOUE N.º
78/CP/AT/2023**

Caderno de encargos

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE MATRIZES PREDIAIS RUSTICAS -
PRR COMPONENTE C17-i02**

Índice:

PARTE I	4
CLÁUSULAS JURÍDICAS	4
Cláusula 1. ^a - Objeto	4
Cláusula 2. ^a - Prazo de vigência do contrato	4
Cláusula 3. ^a - Local da prestação dos serviços	4
Cláusula 4. ^a - Preço base	5
Cláusula 5. ^a - Preço contratual e forma de pagamento	5
Cláusula 6. ^a - Condições de pagamento	6
Cláusula 7. ^a - Documentos contratuais	6
Cláusula 8. ^a - Sigilo e confidencialidade	7
Cláusula 9. ^a - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais	7
Cláusula 10. ^a - Obrigações do adjudicatário	9
Cláusula 11. ^a - Obrigações da Entidade Adjudicante	10
Cláusula 12. ^a - Patentes, licenças ou marcas registadas	10
Cláusula 13. ^a - Penalidades contratuais	10
Cláusula 14. ^a - Força maior	11
Cláusula 15. ^a - Resolução do contrato	12
Cláusula 16. ^a - Execução da caução	12
Cláusula 17. ^a - Foro competente	13
Cláusula 18. ^a - Nomeação de Gestor	13
Cláusula 19. ^a - Comunicações e notificações	13
Cláusula 20. ^a - Contagem dos prazos	13
Cláusula 21. ^a - Subcontratação e cessão da posição contratual	13
Cláusula 22. ^a - Despesas	13
Cláusula 23. ^a - Legislação aplicável	14
Cláusula 24. ^a - Produção de efeitos	14
PARTE II	15
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	15
Cláusula 25. ^a - Serviços a adquirir	15
Cláusula 26. ^a - Volume e características da documentação a digitalizar	15
Cláusula 27. ^a - Calendário de trabalhos	18
Cláusula 28. ^a - Requisitos de digitalização	19
Cláusula 29. ^a - Controlo de qualidade	20
Cláusula 30. ^a - Entrega e armazenamento dos ficheiros	21
Cláusula 31. ^a - Aceitação do Fornecimento	22

Cláusula 32. ^a - Garantia das imagens fornecidas	22
Cláusula 33. ^a - Seguros.....	22
Cláusula 34. ^a - Instalações para o armazenamento e/ou tratamento das Matrizes Prediais Rústicas.....	22
Cláusula 35. ^a - Consulta das Matrizes Prediais Rústicas.....	23
Cláusula 36. ^a - Registo e produção de instrumentos de controlo e pesquisa	23
Cláusula 37. ^a - Recolha e transporte da documentação a digitalizar e sua devolução à AT	23
Cláusula 38. ^a - Acondicionamento e transporte das matrizes	24
Cláusula 39. ^a - Metodologia final de execução técnica	24
Anexos.....	25 - 46

PARTE I
CLÁUSULAS JURÍDICAS

Cláusula 1.ª- Objeto

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar pelo Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira, doravante designada apenas por AT, na sequência do procedimento pré-contratual, que tem por objeto a aquisição de serviços para digitalização de matrizes prediais rústicas, incluindo o embalamento e transporte das matrizes para as instalações do adjudicatário e posterior devolução, conforme especificações técnicas da Parte II do presente caderno de encargos, para cada um dos seguintes lotes:

Lote	Designação
1	Portugal Continental
2	Região Autónoma dos Açores

2. Pretende-se concretizar o Projeto de Digitalização da informação de suporte às matrizes prediais rústicas sinalizado no Programa de Recuperação e Resiliência – Componente C17-i02, armazenadas de diferentes formas e formatos, como sejam livros, de diferentes dimensões, folhas organizadas em maços ou em gavetas, para os dois lotes a concurso:

LOTE 1: total estimado de cerca de 12.119.305 de Matrizes, em cerca de 15.515.217 imagens e 4.984.796 recortes, com um volume total aproximado de 78,77 m³, que deverão ser recolhidas em aproximadamente **322** instalações da entidade adjudicante, distribuídas pelo território de Portugal Continental, e

LOTE 2: total estimado de cerca de 558.634 de Matrizes, em cerca de 526.160 imagens e 337.776 recortes, com um volume total aproximado de 3,88 m³, que deverão ser recolhidas em aproximadamente **20** instalações da entidade adjudicante, distribuídas pelas ilhas da Região Autónoma dos Açores.

Cláusula 2.ª - Prazo de vigência do contrato

A vigência do contrato inicia-se com a emissão do Visto pelo Tribunal de Contas e termina em 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo das obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas em favor do contraente público, incluindo confidencialidade e garantia.

Cláusula 3.ª- Local da prestação dos serviços

Os serviços objeto do contrato a celebrar deverão ser prestados nas instalações do adjudicatário, nos termos indicados na Parte II do presente caderno de encargos.

Cláusula 4.^a- Preço base

1. O preço base do procedimento é de € 4.370.000,00 (quatro milhões e trezentos e setenta mil euros), acrescido da taxa de IVA em vigor, distribuído da seguinte forma:

Lote 1 – € 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil euros), s/ IVA, e

Lote 2 - € 170.000,00 (cento e setenta mil euros), s/ IVA

2. O preço base constante no número anterior corresponde ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar.

Cláusula 5.^a- Preço contratual e forma de pagamento

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato a celebrar, a entidade adjudicante deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças da responsabilidade do adjudicatário.

3. Em qualquer dos contratos a celebrar, o preço referido no n.º 1 será pago da seguinte forma:

- a. 10% do preço contratual será pago após aceitação do calendário de trabalho;
- b. 80% do preço contratual será pago de acordo com a execução dos serviços;
- c. 10% do preço contratual será pago com a aceitação final dos serviços de digitalização.

4. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior serão consideradas as seguintes ponderações:

Lote 1 – Portugal Continental

Distrito	% Valor
AVEIRO	7,98%
BEJA	0,91%
BRAGA	4,43%
BRAGANCA	9,19%
C BRANCO	4,82%
COIMBRA	13,16%
EVORA	0,39%
FARO	4,59%
GUARDA	5,88%
LEIRIA	8,25%
LISBOA	1,91%
PORTALEGRE	0,70%
PORTO	3,82%
SANTAREM	5,32%
SETUBAL	0,64%
VIANA DO CASTELO	6,90%
VILA REAL	6,78%
ISEU	14,33%

Lote 2 – Região Autónoma dos Açores

Distrito	% Valor
ANGRA DO HEROISMO	36,98%
HORTA	44,87%
PONTA DELGADA	18,15%

Cláusula 6.^a- Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela entidade adjudicante para pagamento dos serviços contratados devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de receção das faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da respetiva obrigação.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a obrigação considera-se vencida com a emissão da declaração de aceitação, aprovação ou conformidade dos serviços objeto da respetiva fatura.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados nas faturas, as diferenças apuradas e a respetiva fundamentação serão comunicadas, por escrito, ao adjudicatário, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos devidos ou a emitir a correspondente nota de débito/crédito.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto na presente cláusula, as faturas serão pagas através de transferência bancária para o NIB a indicar pelo adjudicatário.
5. Não são admitidos adiantamentos de preços por conta de prestações a realizar.
6. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da entidade adjudicante, o adjudicatário tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos previstos no artigo 326.º do Código dos Contratos Públicos e da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.
7. Nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto - Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas, qualquer pagamento a efetuar ao abrigo dos contratos a celebrar só poderá ocorrer após proferido o Visto pelo Tribunal de Contas.

Cláusula 7.^a- Documentos contratuais

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e eventuais anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos, identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;
 - c. O presente caderno de encargos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são ali indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo diploma.

Cláusula 8.ª- Sigilo e confidencialidade

1. O adjudicatário obriga-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos constantes do objeto do contrato e a tratar como confidencial toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, ou qualquer assunto que no seu âmbito esteja em desenvolvimento ou colaboração, de que possa ter conhecimento e a que tenha acesso, sendo esta obrigação extensível aos seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que as mesmas envolvam.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo e confidencialidade não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta ou exclusivamente à execução do contrato.
3. As partes só podem divulgar informações referidas no número anterior na medida em que tal seja estritamente necessário à execução do contrato, mediante autorização da parte que as haja prestado e da entidade adjudicante, se diferente, ou do estritamente necessário ao exercício do direito de defesa em processo contencioso.
4. No caso previsto no número anterior, as partes devem garantir, em reciprocidade e em condições satisfatórias, a assunção, por escrito, de idêntico compromisso de confidencialidade pelos terceiros que acedam às informações abrangidas pelo dever de confidencialidade.
5. As partes devem ainda limitar o acesso às informações confidenciais aos seus quadros e funcionários que a elas tenham de recorrer para a correta execução do contrato, assegurando que os mesmos são obrigados a manter essa confidencialidade.
6. São suscetíveis de serem consideradas informações confidenciais, sem prejuízo de outras que as partes decidam qualificar como tal, as que, a serem divulgadas, possam causar danos a qualquer das partes ou a terceiros, ou perturbar o normal desenvolvimento dos trabalhos da prestação de serviços objeto deste caderno de encargos.
7. Os deveres referidos nos números anteriores abrangem igualmente as entidades subcontratadas pelo adjudicatário e a equipa técnica a afetar à presente prestação de serviços.
8. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 9.ª- Tratamento e Proteção de Dados Pessoais

1. O adjudicatário compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679

do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, com a Retificação n.º 00/2016, de 4 de maio, e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, bem como do Decreto-Lei n.º 122/2000, de 4 de julho, relativo à proteção jurídica de bases de dados, durante a execução do contrato, assim como após o termo da vigência do período de execução contratual, designadamente:

- a. Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
- b. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
- c. Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade adjudicante esteja especialmente vinculada;
- d. Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade adjudicante, nomeadamente contra a respetiva destruição, accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e. Prestar à entidade adjudicante toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;
- f. Manter a entidade adjudicante informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- g. Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao adjudicatário, designadamente, representantes legais, trabalhadores, adjudicatários de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o adjudicatário e o referido colaborador;
- h. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- i. O adjudicatário não pode copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou, por qualquer outra forma, colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante ao abrigo do contrato, para outros fins que não constem do contrato;
- j. Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;
- k. Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no artigo 33.º do RGPD.

2. O adjudicatário deve apagar todas as imagens e cópias existentes. no final da garantia do contrato.
3. O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento de dados pessoais, por parte do mesmo e/ou dos seus trabalhadores, colaboradores, adjudicatários de serviços ou fornecedores, em violação das normas legais aplicáveis.
4. O tratamento de dados pessoais a realizar pelo adjudicatário é efetuado de acordo com as instruções do responsável pelo tratamento de dados, ou seja, a entidade adjudicante.

Cláusula 10.^a- Obrigações do adjudicatário

1. O Adjudicatário obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o know-how, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.
2. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:
 - a. Prestar os serviços à entidade adjudicante, conforme as especificações técnicas descritas no caderno de encargos;
 - b. O pagamento de quaisquer encargos relativos à execução do contrato que, nos termos do presente caderno de encargos, não sejam da responsabilidade da entidade adjudicante;
 - c. Não alterar as condições do fornecimento dos serviços fora dos casos previstos nas especificações técnicas do presente caderno de encargos;
 - d. Realizar a recolha, transporte, acondicionamento da documentação em custódia a recolher nas moradas indicadas nas Listas referidas na clausula 25.^a e que passam a constituir os Anexos I e II ao presente caderno de encargos, promovendo a sua transferência para as instalações do adjudicatário, de acordo com o calendário de trabalhos previsto na cláusula 27.^o do presente caderno de encargos;
 - e. Garantir à entidade adjudicante o acesso à documentação em custódia sempre que esta o solicite, tendo presente o cumprimento do disposto nas cláusulas técnicas do presente caderno de encargos.
 - f. Obrigação de cumprimento de toda a legislação em vigor relativamente à Prestação de Serviços do presente procedimento;
 - g. Recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato;
 - h. Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à entidade adjudicante, o facto que torne total ou parcialmente impossível o fornecimento dos serviços objeto do procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante;

- i. Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
 - j. Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
 - k. Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato;
 - l. Não estabelecer quaisquer condições e/ou restrições, financeiras ou outras, à devolução da documentação em custódia ao abrigo do contrato, à entidade adjudicante.
3. O adjudicatário obriga-se ao cumprimento do artigo 419.º-A por remissão do n.º 13 do artigo 42.º ambos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 11.ª- Obrigações da Entidade Adjudicante

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos constituem obrigações principais da entidade adjudicante pagar as faturas nos prazos estipulados na cláusula 6.ª do presente caderno de encargos.

Cláusula 12.ª- Patentes, licenças ou marcas registadas

1. O adjudicatário garante que respeita as normas relativas à propriedade intelectual e industrial, designadamente direitos de autor, licenças, patentes e marcas registadas.
2. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização de produtos com marcas ou patentes registadas, licenças ou outros direitos.
3. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos acima referidos, o adjudicatário indemnizá-la-á de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que, em consequência, haja que pagar, seja a que título for.

Cláusula 13.ª- Penalidades contratuais

1. Sem prejuízo da responsabilidade sobre danos excedentes e/ou causados a terceiros, pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato a celebrar, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.

3. Em caso de destruição de matrizes, por causa imputável ao adjudicatário, ainda que por acidente ou negligência, colocando em perigo ou inviabilizando a satisfação do serviço público que a entidade adjudicante se destina a prosseguir, a entidade adjudicante poderá aplicar, por cada matriz destruída, uma sanção pecuniária de valor correspondente a 1000 (mil) vezes o preço unitário contratado para a matriz digitalizada.
4. Em caso de incumprimento de prazos contratualmente estabelecidos, a penalidade é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = V \times A / 365$$

Em que:

P = corresponde ao montante da penalização, em euros

V = corresponde ao total do preço contratual

A = corresponde ao número de dias em atraso.

5. O direito à aplicação de penalidades deverá ser exercido pela entidade adjudicante dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias sobre a data da ocorrência que lhe deu origem.
6. A importância que for devida pelo adjudicatário correspondente às penalidades, pode ser satisfeita, sem demais formalidades, por descontos em faturas ainda não pagas, por levantamento parcial da caução, a que houver lugar, ou mediante faturação dos valores em causa pela entidade adjudicante ao adjudicatário.
7. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula ficam limitadas a 20% ou 30% do valor do contrato, nos termos previstos, respetivamente, nos números 2 e 3 do art.º 329.º do Código dos Contratos Públicos, consoante o que for aplicável.
8. As sanções mencionadas na presente cláusula podem ser aplicadas cumulativamente até ao limite do valor legalmente previsto.
9. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 14.ª- Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Constituem motivos de força maior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

4. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.
5. Nos casos previstos no número anterior, o adjudicatário deve requerer à entidade adjudicante, por escrito, autorização para entregar os serviços, para além do prazo previsto, indicando a data em que se propõe fornecê-lo e expondo os motivos que a tal o obrigam.

Cláusula 15.^a- Resolução do contrato

1. O contrato pode ser resolvido por qualquer das partes em caso de incumprimento definitivo, grave ou reiterado, e culposo por uma das Partes das obrigações por si assumidas no contrato, nos termos gerais de Direito, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais a que houver lugar.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Parte não culposa comunicará por escrito a ocorrência da situação de incumprimento suscetível de gerar resolução contratual, concedendo à contraparte um prazo não inferior a 30 dias para que aquela reponha a situação de incumprimento, sem o que, o incumprimento se tornará definitivo e determinará a resolução contratual, nos demais termos gerais de direito.
3. O contrato pode também ser resolvido através da entidade adjudicante caso se verifique alguma das seguintes situações, as quais são desde já entendidas como situações de incumprimento grave e culposo por parte do adjudicatário:
 - a) Quando se verificar a reiterada inobservância das disposições do contrato ou má fé do adjudicatário;
 - b) Prestação de falsas declarações;
 - c) Estado de falência ou insolvência;
 - d) Cessaçãõ da atividade;
 - e) Condenaçãõ, por sentença transitada em julgado, por infraçãõ que afete a idoneidade profissional do adjudicatário e desde que não tenha ocorrido reabilitaçãõ judicial.
4. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaraçãõ escrita enviada ao adjudicatário nos termos do n.º 2 desta cláusula.

Cláusula 16.^a- Execuçãõ da cauçãõ

1. A cauçãõ prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a celebrar, nos termos do programa, pode ser executada pela entidade adjudicante, sem necessidade de prévia decisãõ judicial ou arbitral, para satisfaçãõ de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A cauçãõ a que se refere o número anterior é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 17.ª- Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 18.ª- Nomeação de Gestor

1. Para efeitos do acompanhamento permanente do contrato, a entidade adjudicante nomeará três gestores com funções de (i) acompanhar e controlar a execução da recolha e posterior devolução da documentação a digitalizar; (ii) controlar a entrega por web service à entidade adjudicante das imagens digitalizadas com os respetivos metadados, e (iii) validar a conformidade das imagens entregues de acordo com os requisitos especificados no caderno de encargos.

2. O adjudicatário obriga-se, até à data de assinatura do contrato, a comunicar à entidade adjudicante, a nomeação do gestor de contrato responsável pelo contrato a celebrar, bem como quaisquer alterações relativamente à sua nomeação, no prazo de 10 dias. O gestor deve disponibilizar à entidade adjudicante, contactos telefónicos e de e-mail de contacto direto.

Cláusula 19.ª- Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 20.ª- Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 21.ª- Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo adjudicatário ou a cessão da respetiva posição contratual dependem de autorização prévia da entidade adjudicante, só podendo ocorrer se verificados os requisitos previstos no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 22.ª- Despesas

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas em que este haja de incorrer em virtude das obrigações emergentes do contrato, incluindo as relativas à prestação e manutenção da caução e aos emolumentos devidos pelo Visto do Tribunal de Contas.

Cláusula 23.^a- Legislação aplicável

Em tudo o que não estiver previsto no presente caderno de encargos, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, e legislação nacional e europeia em matéria de contratação pública.

Cláusula 24.^a- Produção de efeitos

Os contratos produzirão os seus efeitos a contar da data do Visto ou da Declaração de Conformidade a emitir pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

PARTE II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 25.^a - Serviços a adquirir

O contrato a celebrar compreende as seguintes prestações:

- a) Recolha da documentação nos diversos serviços da entidade adjudicante indicados nas Listas que passam a constituir os Anexos I e II ao presente caderno de encargos, concretamente, Anexo I Lista de moradas dos serviços da entidade adjudicante em Portugal Continental e Anexo II Lista de moradas dos serviços da entidade adjudicante nas ilhas da Região Autónoma dos Açores. As referidas listas poderão vir a ser objeto de atualização se, entretanto, se verificar mudança de instalações de algum(s) serviço(s), abrange todo o território de Portugal Continental e ilhas da Região Autónoma dos Açores.
- b) Serviços de digitalização de matrizes prediais rústicas que constam dos documentos melhor identificados na cláusula seguinte e que observam diversas formas (livros de diferentes dimensões, maços, encadernações diversas e folhas soltas).
- c) Os serviços de digitalização serão prestados em instalações do adjudicatário. A entrega das imagens à entidade adjudicante será efetuada por web service, de acordo com o estabelecido na cláusula 30.^a do presente caderno de encargos, com o número de imagens e a cadência de entrega que vier a ser definida no calendário de trabalhos, sendo que a entidade adjudicante deverá ser informada sempre que a totalidade das imagens de um concelho tenha sido produzida, com a indicação do número das mesmas.
- d) Controlo de qualidade após a digitalização dos documentos de forma a assegurar a integridade das imagens.
- e) Devolução das matrizes à entidade adjudicante, assegurando que os documentos mantêm um nível de preservação idêntico ao que tinham quando da sua recolha, através da sua entrega, de ambos os Lotes, no Arquivo Intermédio Histórico de Lisboa, situado na Estrada Nacional n.º 1 – Povos (frente ao Lidl) – 2600-009 Vila Franca de Xira.

Cláusula 26.^a- Volume e características da documentação a digitalizar

1. A documentação a digitalizar é composta por cerca de 15.515.217 imagens e 4.984.796 recortes, com um volume total aproximado de 78,77 m³, para o **Lote 1**, e 555.634 de Matrizes, em cerca de 526.160 imagens e 337.776 recortes, com um volume total aproximado de 3,88 m³, para o **Lote 2**, armazenadas de diferentes formas e formatos, como sejam livros, de diferentes dimensões, folhas organizadas em maços ou em gavetas.

2. Devem ser respeitadas as características distintas dos diferentes tipos de suporte de matrizes prediais rústicas de acordo com o quadro abaixo:

Matriz	Tipo de Suporte	Dimensão (cm)	Características
Cadastral	Matrizes Novas (Formato A4 - s/ nº Mod.)	15x34	Folhas soltas guardadas em ficheiro (gaveta) ou organizadas em maços. Foi considerado que cada artigo ocupa, como regra, uma folha (frente e verso)
Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 54/5; 64-A/1 e 85-D)	14,5x38,5	Folhas soltas guardadas em ficheiro (gaveta) ou organizadas em maços. Foi considerado que cada artigo ocupa, como regra, uma folha (frente e verso)
Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 94-B; 98-A e 98-B)	15x24,5	Folhas soltas guardadas em ficheiro (gaveta) ou organizadas em maços. Foi considerado que cada artigo ocupa, como regra, uma folha (frente e verso).
Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM))	21x29,7	Folhas soltas guardadas em ficheiro (gaveta) ou organizadas em dossiers. Foi considerado que cada artigo ocupa, como regra, uma folha (frente e verso).
Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/B; 31-A/C; 31-A/D; 64-A; 89-A; 89-D; 90-A; 90-D, 92-D; 116 e 117)	34x46	Livros com um n.º de folhas não normalizado de acordo com a data de produção. Há casos onde na capa assinala o mod. 94-B e no interior 98-B. Foi considerado que cada página do livro tem 4 artigos, como regra.
Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	36x33	Foi considerado que o registo dos prédios ocupa 2 páginas (esquerda e direita) com 4 artigos, em média, por cada 2 páginas (1 folha).
Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 25)	29,5x36,5	Foi considerado que o registo dos prédios ocupa 2 páginas (esquerda e direita) com 4 artigos, em média, por cada 2 páginas (1 folha).
Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 29-A/3)	53x42	Foi considerado que o registo dos prédios ocupa 2 páginas (esquerda e direita) com 4 artigos, em média, por cada 2 páginas (1 folha).
Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	42x16	Folhas soltas guardadas em ficheiro (gaveta) ou organizadas em maços. Foi considerado que cada artigo ocupa, como regra, uma folha (frente e verso)
Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mods. 30-A)	21x29,7	Folhas soltas guardadas em ficheiro (gaveta) ou organizadas em maços. Foi considerado que cada artigo ocupa, como regra, uma folha (frente e verso)
Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	21x29,7	Folhas soltas guardadas em ficheiro (gaveta) ou organizadas em maços ou dossiers. Foi considerado que cada artigo ocupa, como regra, uma folha (frente e verso)

3. Quanto às quantidades para digitalização estimam-se ser em número e volume (m³), distribuídos pelos dois Lotes a concurso, da seguinte forma:

Lote 1:

Matriz	Tipo de Suporte	Nº Total Artigos	Nº de Imagens	Nº recortes	Volume em m3
Cadastral	Matrizes Novas (Formato A4 - s/ nº Mod.)	4 373	8 746	0	0,033
Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 54/5; 64-A/1 e 85-D)	6285	12570	0	0,028
Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 94-B; 98-A e 98-B)	226610	56652,5	226610	0,532
Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM))	902895	1805790	0	5,526
Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/B; 31-A/C; 31-A/D; 64-A; 89-A; 89-D; 90-A; 90-D, 92-D; 116 e 117)	535939	1071878	0	3,590
Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	2006944	501736	2006944	6,483
Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 25)	440728	110182	440728	1,571
Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 29-A/3)	114505	229010	0	0,857
Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	5227220	10454440	0	42,152
Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mods. 30-A)	343292	686584	0	2,569
Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	2310514	577628,5	2310514	15,430
		12 119 305	15 515 217	4 984 796	78,770

Lote 2:

Matriz	Tipo de Suporte	Nº Total Artigos	Nº de Imagens	Nº recortes	Volume em m3
Cadastral	Matrizes Novas (Formato A4 - s/ nº Mod.)	0	0	0	0
Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 54/5; 64-A/1 e 85-D)	0	0	0	0
Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 94-B; 98-A e 98-B)	0	0	0	0
Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM))	34419	68838	0	0,211
Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/B; 31-A/C; 31-A/D; 64-A; 89-A; 89-D; 90-A; 90-D, 92-D; 116 e 117)	23828	47656	0	0,160
Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	0	0	0	0
Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 25)	0	0	0	0
Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 29-A/3)	0	0	0	0
Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	71241	142482	0	0,574
Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mods. 30-A)	91370	182740	0	0,684
Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	337776	84444	337776	2,256
		558 634	526 160	337 776	3,885

O Anexo I e o Anexo II ao presente caderno de encargos contêm informação indicativa das quantidades a recolher por local.

4. No início da execução do contrato a entidade adjudicante indicará para cada tipo de suporte a localização dos metadados a recolher.

Cláusula 27.^a- Calendário de trabalhos

1. No prazo de 15 dias, contados a partir da data de produção de efeitos do contrato, o adjudicatário deverá entregar o calendário de trabalhos à entidade adjudicante o qual só se considera em vigor após aprovação da entidade adjudicante.

2. O calendário de trabalhos deverá conter, designadamente:

- a. Datas de recolha da documentação física, por local;
- b. Datas previstas para entrega das imagens digitalizadas por distrito, concelho, freguesia ou local de recolha.

3. Para efeitos do disposto no n.º 1 a entidade adjudicante aprovará o calendário de trabalhos no prazo de 15 dias.

Cláusula 28.^a- Requisitos de digitalização

Para efeitos do disposto na alínea b) da cláusula 25.^a do presente caderno de encargos, terão de ser assegurados os seguintes requisitos técnicos:

- a) Os documentos digitalizados têm o propósito de agilizar acessos, melhorar sistemas informáticos e assegurar a conservação, atendendo à suscetibilidade de deterioração do suporte papel. A digitalização visa assim, garantir a conversão de todo o conteúdo dos documentos em condições de legibilidade e resolução ótica, não inferiores às do original, incluindo todos os detalhes significativos;
- b) A captura das imagens será feita a partir dos documentos originais;
- c) Os documentos devem ser digitalizados para o formato *Portable Document Format* – PDF/A-3 para arquivo de longa duração, em consonância com a norma ISO 19005-3:2012.
- d) As imagens digitalizadas devem respeitar a proporção das dimensões de altura e largura das páginas dos originais de acordo com o n.º 2 da cláusula 26.^a do presente caderno de encargos, bem como a orientação da respetiva mancha gráfica;
- e) Cada imagem deverá conter a totalidade de uma matriz e cada imagem não poderá conter mais do que uma matriz.
- f) A cada imagem deverão ser associados os metadados que identifiquem a matriz que contém, ou seja:
 - i. **Localização:** Identificado por 6 caracteres alfanuméricos: DD – código de distrito; CC – código de concelho e FF – código de freguesia;
 - ii. **Tipo de prédio:** Identificado por 1 carácter alfanumérico;
 - iii. **Artigo:** N.º do artigo matricial (6 caracteres numéricos);
 - iv. **Secção Cadastral;** (só prédios rústicos com cadastro). Identificado por sete caracteres alfanuméricos;
 - v. **Árvore** ou **Colonia:** (prédios rústicos com cadastro). Identificado por 3 caracteres alfanuméricos.
- g) A identificação do prédio pode conter todos ou parte dos metadados da alínea anterior;
- h) Os metadados devem ser embebidos no próprio PDF;
- i) A resolução dos PDF não deve ser inferior a 300dpi, no mínimo de 256 tons de cinza;
- j) Os métodos, equipamentos e técnicas usados na criação das imagens digitais deverão ser de molde a garantir o índice de qualidade IQ = 8;
- k) O resultado final deverá ser de molde a possibilitar a sua integração com o mínimo de processamento adicional.

Cláusula 29.ª- Controlo de qualidade

O controlo de qualidade, após a digitalização dos documentos, referido na alínea d) da cláusula 25.ª do presente caderno de encargos, a realizar pelo adjudicatário, deve ser efetuado por técnicos de controlo de qualidade, que não o operador de digitalização, tendo presente os seguintes requisitos:

- a) O controlo de qualidade deve ser efetuado em 100% das imagens;
- b) É obrigatória a realização de registo inequívoco de controlo de qualidade das imagens, considerando os seguintes elementos:
 - i. Identificação do responsável pelo controlo de qualidade;
 - ii. Identificação do operador;
 - iii. Data e local de realização do controlo de qualidade, e
 - iv. Critérios verificados ao nível de cada imagem e metadados associados.
- c) O operador de controlo de qualidade deve identificar as falhas detetadas.
- d) Na validação dos ficheiros produzidos devem ser considerados os seguintes critérios:
 - i. Sequência e n.º de imagens por comparação com os originais;
 - ii. Validação da classificação das imagens por secção;
 - iii. Verificação e validação da meta informação;
 - iv. Formato;
 - v. Resolução e profundidade da cor;
 - vi. Orientação e dimensão;
 - vii. Corte de informação ou riscos;
 - viii. Focagem;
 - ix. Luminosidade, contraste e brilho, e
 - x. Legibilidade do menor detalhe capturado (por exemplo, tamanho de letra mais pequeno para o texto, clareza de sinais de pontuação, incluindo pontos decimais)
- e) Todas as situações anómalas devem ser registadas em registos de controlo de qualidade a fim de serem validadas ou corrigidas as anomalias ou não conformidades.
- f) Os dados de controlo de qualidade (como *logs*, relatórios, decisões) devem ser capturados num sistema formal.
- g) Os registos de controlo de qualidade de cada registo matricial devem ser entregues à entidade adjudicante, conjuntamente com a comunicação de que o conjunto de imagens do concelho está completo, para realização de testes de inspeção de controlo de qualidade.

Cláusula 30.^a- Entrega e armazenamento dos ficheiros

1. Depois de processados os ficheiros, conforme descrito na cláusula 28.^a do presente caderno de encargos, o adjudicatário entregará à entidade adjudicante os documentos digitalizados, entrega que será efetuada através da invocação de Web Service disponibilizado pela entidade adjudicante para o efeito.
2. O Web Service respeita o protocolo SOAP.
3. A autenticação no Web Service é feita através de header de autenticação.
4. O Web Service recebe um conjunto de metadados no payload do pedido, sendo obrigatórios os seguintes campos:
 - a) Data Entrada [DateTime] - Data em que o documento é entregue ao sistema de arquivo da AT;
 - b) Origem [string] - Corresponderá ao código de valor para AT;
 - c) Estado [string] - Pode assumir um dos seguintes valores – Pendente, Anulado ou Confirmado;
 - d) Classificação Arquivística [string] - De acordo com a tabela de classificação arquivística em vigor da entidade adjudicante e fornecida para cada uma das tipologias das matrizes, e
 - e) Identificador Matriz [string] - Deve respeitar a seguinte estrutura: [IDENTIFICADOR][SEPARADOR]...[SEPARADOR][IDENTIFICADOR], em que:
 - i. [IDENTIFICADOR] – Identificador de uma matriz constante no documento digitalizado,
 - ii. [SEPARADOR] – Caracter convencionado para separar vários identificadores de matrizes constantes de um único documento digitalizado.
5. Para além dos metadados referidos no ponto anterior, o Web Service recebe também o conteúdo do próprio documento.
6. A resposta do Web Service contém um código de retorno, uma mensagem de retorno e a dimensão do documento recebido.
7. O *Web Service* disponibiliza métodos para o registo individual de documentos e para o registo de documentos em lote (para o registo de vários documentos numa única invocação).
8. O *Web Service* disponibiliza métodos para a obtenção dos documentos.
9. Em sede de execução do contrato a entidade adjudicante disponibilizará ao adjudicatário a especificação técnica do *Web Service*.
10. Em sede de execução do contrato a entidade adjudicante disponibilizará ao adjudicatário as tabelas de codificação para os metadados necessários.
11. O adjudicatário obriga-se a manter uma cópia de segurança das imagens até ao final do prazo de garantia.

Cláusula 31.^a- Aceitação do Fornecimento

1. Após proceder aos testes de inspeção de controlo de qualidade de cada conjunto de imagens do concelho, considera-se que a mesma foi aceite pela entidade adjudicante se tal for explicitamente comunicado, por escrito, ao adjudicatário ou se nada for comunicado num prazo máximo de 15 (quinze) dias após a disponibilização do conjunto de imagens do concelho pelo adjudicatário.
2. Em caso de deteção de falhas de qualidade, a entidade adjudicante notificará o adjudicatário, por escrito, dos fundamentos da não aceitação do conjunto de imagens do concelho em causa. O adjudicatário fica obrigado a entregar novamente o conjunto de imagens do concelho completo e corrigido, num prazo não superior a 50% do tempo inicialmente estabelecido no calendário de trabalhos
3. No caso de o adjudicatário não cumprir a correção no prazo previsto no numero anterior ou se reaparecerem incorreções no mesmo conjunto de imagens, ou se os testes de controlo de qualidade não cumprirem os requisitos estabelecidos, a entidade adjudicante reserva-se o direito de proceder à não aceitação definitiva das respetivas prestações do fornecimento.
4. Qualquer despesa inerente a correções decorrentes de não aceitação será da inteira responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 32.^a- Garantia das imagens fornecidas

No prazo da garantia, durante um período mínimo de 3 (três) ano após a aceitação final da prestação de serviços, o adjudicatário deverá assumir as faltas de qualidade e deficiências, que nesse período vierem a ser detetadas, ficando obrigado a fazer as alterações necessárias à correção de não conformidades, sendo os custos incorridos da sua inteira responsabilidade.

Cláusula 33.^a- Seguros

O adjudicatário deverá fazer prova dos seguros que possui que contribuem para a boa execução da prestação de serviços, considerando:

- a) Seguros de responsabilidade civil geral e profissional, seguros de transporte e seguros multirrisco para a documentação, considerando risco de perda, dano, acessos indevidos ou deterioração da documentação inerente à presente prestação de serviços.
- b) É obrigatória a apresentação da apólice de seguro antes da celebração do contrato/início dos trabalhos, ficando cópia anexa ao contrato.

Cláusula 34.^a- Instalações para o armazenamento e/ou tratamento das Matrizes Prediais Rústicas

O adjudicatário deve apresentar uma caracterização das condições físicas das instalações que possui para armazenamento e digitalização da documentação, bem como da sua manutenção e gestão, fazendo prova de que as instalações cumprem as condições técnicas de segurança necessárias para a correta preservação da documentação.

Cláusula 35.^a- Consulta das Matrizes Prediais Rústicas

1. No caso de a entidade adjudicante necessitar de consultar presencialmente as matrizes prediais rústicas nas instalações do adjudicatário, fica este obrigado a colocar à disposição da entidade adjudicante as matrizes objeto de consulta, sala de consulta e pessoal de apoio.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, deverá a entidade adjudicante formalizar o pedido de consulta, com a antecedência mínima de 5 dias, através de mensagem de correio eletrónica, para o endereço a acordar, elencando todos os dados necessários para a identificação da matriz.
3. Findo o prazo referido no número anterior o adjudicatário deverá disponibilizar as matrizes prediais rústicas para consulta presencial pela entidade adjudicante.

Cláusula 36.^a- Registo e produção de instrumentos de controlo e pesquisa

1. O progresso do processamento do trabalho de digitalização e registo de metadados, deverá ser disponibilizado pelo adjudicatário numa interface de consulta dos resultados de digitalização onde seja possível a um conjunto de utilizadores a identificar pela entidade adjudicante visualizar os seguintes elementos:
 - a) PDF resultante da digitalização antes da entrega à entidade adjudicante, para validação da qualidade de digitalização.
 - b) PDF resultante da digitalização obtido a partir da invocação de um webservice a disponibilizar pela entidade adjudicante, para validação da entrega dos documentos digitalizados ` entidade adjudicante.
 - c) Metadados associados, para validação da correta associação dos metadados aos documentos digitalizados.
2. A informação referida no número anterior deve encontrar-se disponível à medida que os documentos forem digitalizados.

Cláusula 37.^a- Recolha e transporte da documentação a digitalizar e sua devolução à AT

1. Toda a documentação será devidamente identificada pela entidade adjudicante.
2. Para efeitos do disposto nas alíneas a) e e) da cláusula 25.^a do presente caderno de encargos, a recolha e transporte da documentação, e posteriormente a sua devolução à entidade adjudicante, deverá assegurar o acondicionamento em unidades adequadas à documentação e o manuseamento em condições que garantam total integridade dos documentos.
3. A recolha dos acervos documentais terá lugar nas instalações da entidade adjudicante, de acordo com o calendário a acordar com o adjudicatário, implicando, pelo menos, o cumprimento das seguintes tarefas:
 - a. Aquando da recolha da documentação nos serviços da entidade adjudicante, a Guia de entrega / Transporte / Receção de Documentação será confirmada e assinada pelos responsáveis da

entidade adjudicante e do transporte, em duas vias, ficando uma delas na posse do serviço da entidade adjudicante.

- b. Aquando da receção no local de destino a Guia de entrega / Transporte / Receção de Documentação deve ser confirmada e assinada pelo responsável do destinatário e remetida por correio eletrónico, para o serviço onde a recolha foi efetuada (documento a ser fornecido pela entidade adjudicante), com conhecimento à DSPCG e DSIMI (dspcg@at.gov.pt e dsimi@at.gov.pt).

Cláusula 38.^a- Acondicionamento e transporte das matrizes prediais rústicas

O acondicionamento e transporte do acervo documental terá de obedecer às seguintes condições:

- a. Utilização de contentor cofre equipado com fechadura de segurança eletrónica integrada, a ser disponibilizado pelo adjudicatário, diretamente em cada uma das moradas de recolha.
- b. Transporte através de viaturas tripuladas por 2 colaboradores.
- c. Capacidade de recolhas de forma simultânea a nível nacional, garantindo o cumprimento de todos os requisitos de segurança de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), nomeadamente:
- i. O transporte da documentação deverá ser efetuado com viaturas de caixa fechada, equipadas com sistemas de rastreio por GPS;
 - ii. Deverá ser instruído um procedimento adicional de segurança que garanta a inviolabilidade das unidades de acondicionamento dos documentos transportados, com registo no momento da sua receção;
 - iii. O circuito de segurança tem de ser fechado, desde a recolha à entrega na equipa de digitalização e validação dos itens, sem paragens ou transbordos fora do circuito acordado.
- d. O adjudicatário deverá assegurar a segurança e otimização logística dos seus serviços.

Cláusula 39.^a- Metodologia final de execução técnica

Os detalhes não especificados neste caderno de encargos, nas propostas apresentadas ou no contrato, e que se revelem mais adequados para a execução prática do projeto, serão acordados entre as partes no início da execução do trabalho e sempre que se verificar ser necessário.

ANEXOS

- Anexo I Lista endereços e quantidades a recolher no Lote I (referido nas Cláusulas 10.^a, 25.^a e 26.^a)
- Anexo II Lista endereços e quantidades a recolher no Lote II (referido na Cláusula 10.^a, 25.^a e 26.^a)
- Anexo III Guia de entrega/receção de documentação (referido na Cláusula 37.^a)

Anexo I - Lista endereços e quantidades a recolher no Lote I

Distrito	CodUO	Concelho	Matriz	Tipo de Suporte	Total Fls.	Nº Total Artigos	nº de imagens	Nº recortes	nº registos	Volume m3
AVEIRO	0019	AGUEDA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	96 421,00	96421	192842	0	96421	0,78
AVEIRO	0027	ALBERGARIA-A-VELHA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	58 375,00	58375	116750	0	58375	0,47
AVEIRO	0035	ANADIA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	84 173,00	84173	168346	0	84173	0,68
AVEIRO	0043	AROUCA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	54 598,00	54598	109196	0	54598	0,44
AVEIRO	0043	AROUCA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	13 499,00	53996	13499	53996	53996	0,17
AVEIRO	0051	AVEIRO-1.	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	10 135,00	10135	20270	0	10135	0,08
AVEIRO	0060	CASTELO DE PAIVA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	16 683,00	16683	33366	0	16683	0,13
AVEIRO	0078	ESPIVIA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	8 250,00	8250	16500	0	8250	0,07
AVEIRO	0086	ESTARREJA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	57 960,00	57960	115920	0	57960	0,47
AVEIRO	0094	SANTA MARIA DA FEIRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	21 979,00	21979	43958	0	21979	0,18
AVEIRO	0108	ILHAVO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	19 665,00	19665	39330	0	19665	0,16
AVEIRO	0108	ILHAVO	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 25)	142,50	570	142,5	570	570	0,00
AVEIRO	0116	MEALHADA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 29-A/3)	935,00	935	1870	0	935	0,01
AVEIRO	0116	MEALHADA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	58 375,00	58375	116750	0	58375	0,47
AVEIRO	0124	MURTOSA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	26 988,00	26988	53976	0	26988	0,22
AVEIRO	0124	MURTOSA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 25)	14,00	56	14	56	56	0,00
AVEIRO	0132	OLIVEIRA AZEMEIS	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	63 270,00	63270	126540	0	63270	0,51
AVEIRO	0159	OVAR	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	37 200,00	37200	74400	0	37200	0,30
AVEIRO	0167	S. JOAO DA MADEIRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	1 799,00	1799	3598	0	1799	0,01
AVEIRO	0167	S. JOAO DA MADEIRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	106,75	427	106,75	427	427	0,00
AVEIRO	0175	SEVER DO VOUGA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	58 541,00	58541	117082	0	58541	0,47
AVEIRO	0175	SEVER DO VOUGA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 25)	345,75	1383	345,75	1383	1383	0,00
AVEIRO	0183	VAGOS	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mods. 30-A)	117,00	117	234	0	117	0,00
AVEIRO	0183	VAGOS	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	53 510,00	53510	107020	0	53510	0,43
AVEIRO	0191	VALE DE CAMBRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	89 702,00	89702	179404	0	89702	0,72
AVEIRO	3417	AVEIRO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	45 841,00	45841	91682	0	45841	0,37
AVEIRO	3441	SANTA MARIA DA FEIRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	11 842,00	11842	23684	0	11842	0,10
AVEIRO	3735	SANTA MARIA DA FEIRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 29-A/3)	98,00	98	196	0	98	0,00
AVEIRO	3735	SANTA MARIA DA FEIRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	17 291,00	17291	34582	0	17291	0,14
AVEIRO	4170	SANTA MARIA DA FEIRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	6 189,00	6189	12378	0	6189	0,05
AVEIRO	4170	SANTA MARIA DA FEIRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	1 976,00	7904	1976	7904	7904	0,05
BEJA	0205	ALJUSTREL	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 54/5; 64-A/1 e 85-D)	1,00	1	2	0	1	0,00
BEJA	0205	ALJUSTREL	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	1,00	1	2	0	1	0,00
BEJA	0205	ALJUSTREL	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	3 049,00	3049	6098	0	3049	0,02
BEJA	0205	ALJUSTREL	Cadastral	Matrizes Novas (Formato A4 - s/ nº Mod.)	210,00	210	420	0	210	0,00
BEJA	0213	ALMODOVAR	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 54/5; 64-A/1 e 85-D)	2,00	2	4	0	2	0,00
BEJA	0213	ALMODOVAR	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	9 083,00	9083	18166	0	9083	0,06
BEJA	0213	ALMODOVAR	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 338,00	1338	2676	0	1338	0,01
BEJA	0213	ALMODOVAR	Cadastral	Matrizes Novas (Formato A4 - s/ nº Mod.)	225,00	225	450	0	225	0,00
BEJA	0221	ALVITO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	2 065,00	2065	4130	0	2065	0,01
BEJA	0221	ALVITO	Cadastral	Matrizes Novas (Formato A4 - s/ nº Mod.)	67,00	67	134	0	67	0,00
BEJA	0230	BARRANCOS	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	10,00	10	20	0	10	0,00
BEJA	0230	BARRANCOS	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	874,00	874	1748	0	874	0,01
BEJA	0230	BARRANCOS	Cadastral	Matrizes Novas (Formato A4 - s/ nº Mod.)	3,00	3	6	0	3	0,00
BEJA	0230	BARRANCOS	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 94-B; 98-A e 98-B)	92,13	737	184,25	737	737	0,00
BEJA	0248	BEJA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	3 168,00	3168	6336	0	3168	0,02
BEJA	0248	BEJA	Cadastral	Matrizes Novas (Formato A4 - s/ nº Mod.)	436,00	436	872	0	436	0,00
BEJA	0256	CASTRO VERDE	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 506,00	1506	3012	0	1506	0,01
BEJA	0256	CASTRO VERDE	Cadastral	Matrizes Novas (Formato A4 - s/ nº Mod.)	183,00	183	366	0	183	0,00
BEJA	0264	CUBA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	4 055,00	4055	8110	0	4055	0,03
BEJA	0272	FERREIRA DO ALENTEJO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	3 401,00	3401	6802	0	3401	0,02

BEJA	0272	FERREIRA DO ALENTEJO	Cadastral	Matrizes Novas (Formato A4 - s/ nº Mod.)	612,00	612	1224	0	612	0,00
BEJA	0280	MERTOLA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	12 270,00	12270	24540	0	12270	0,08
BEJA	0299	MOURA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	11 755,00	11755	23510	0	11755	0,07
BEJA	0299	MOURA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 315,00	1315	2630	0	1315	0,01
BEJA	0299	MOURA	Cadastral	Matrizes Novas (Formato A4 - s/ nº Mod.)	967,00	967	1934	0	967	0,01
BEJA	0302	ODEMIRA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	11 515,00	11515	23030	0	11515	0,07
BEJA	0302	ODEMIRA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	8 808,00	8808	17616	0	8808	0,06
BEJA	0310	OURIQUE	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	7 262,00	7262	14524	0	7262	0,05
BEJA	0329	SERPA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	11 515,00	11515	23030	0	11515	0,07
BEJA	0329	SERPA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	8 808,00	8808	17616	0	8808	0,06
BEJA	0337	VIDIGUEIRA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	5 037,00	5037	10074	0	5037	0,03
BRAGA	0345	AMARES	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	5 037,00	5037	10074	0	5037	0,03
BRAGA	0345	AMARES	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	3 903,00	15612	3903	15612	15612	0,05
BRAGA	0353	BARCELOS	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	18 964,25	75857	18964,25	75857	75857	0,25
BRAGA	0361	BRAGA-1.	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	12 324,00	12324	24648	0	12324	0,10
BRAGA	0370	CABECEIRAS DE BASTO	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	3 984,75	15939	3984,75	15939	15939	0,05
BRAGA	0388	CELORICO DE BASTO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	34 713,00	34713	69426	0	34713	0,28
BRAGA	0388	CELORICO DE BASTO	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	3 984,75	15939	3984,75	15939	15939	0,05
BRAGA	0396	ESPOSENDE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	33 714,00	33714	67428	0	33714	0,27
BRAGA	0400	FAFE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 29-A/3)	722,00	722	1444	0	722	0,01
BRAGA	0400	FAFE	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	15 623,50	62494	15623,5	62494	62494	0,42
BRAGA	0418	GUIMARAES-1.	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	4 839,50	19358	4839,5	19358	19358	0,13
BRAGA	0426	POVOA DE LANHOSO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mds. 30-A)	2 595,00	2595	5190	0	2595	0,02
BRAGA	0426	POVOA DE LANHOSO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	20 550,00	20550	41100	0	20550	0,17
BRAGA	0434	TERRAS DE BOURO	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	9 992,25	39969	9992,25	39969	39969	0,13
BRAGA	0442	VIEIRA DO MINHO	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	7 575,75	30303	7575,75	30303	30303	0,10
BRAGA	0450	VILA NOVA DE FAMALICÃO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	12 809,00	12809	25618	0	12809	0,10
BRAGA	0469	VILA VERDE	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	21 206,25	84825	21206,25	84825	84825	0,57
BRAGA	3425	BRAGA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	13 497,00	13497	26994	0	13497	0,11
BRAGA	3476	GUIMARAES	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	2 958,25	11833	2958,25	11833	11833	0,04
BRAGA	3590	VILA NOVA DE FAMALICÃO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	19 543,00	19543	39086	0	19543	0,16
BRAGA	4200	VIZELA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	2 314,00	2314	4628	0	2314	0,02
BRAGA	4200	VIZELA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	782,25	3129	782,25	3129	3129	0,01
BRAGANCA	0477	ALFANDEGA DA FE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	34 220,00	34220	68440	0	34220	0,28
BRAGANCA	0485	BRAGANCA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	264 120,00	264120	528240	0	264120	2,13
BRAGANCA	0493	CARRAZEDA DE ANSIAES	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	38 044,00	38044	76088	0	38044	0,31
BRAGANCA	0493	CARRAZEDA DE ANSIAES	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	9 422,50	37690	9422,5	37690	37690	0,25
BRAGANCA	0507	FREIXO DE ESPADA A CINTA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	14 398,00	14398	28796	0	14398	0,12
BRAGANCA	0515	MACEDO DE CAVALEIROS	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	48 663,00	48663	97326	0	48663	0,39
BRAGANCA	0515	MACEDO DE CAVALEIROS	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	16 282,50	65130	16282,5	65130	65130	0,43
BRAGANCA	0523	MIRANDA DO DOURO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	88 775,00	88775	177550	0	88775	0,72
BRAGANCA	0531	MIRANDELA	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	28 867,25	115469	28867,25	115469	115469	0,77
BRAGANCA	0540	MOGADOURO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 94-B; 98-A e 98-B)	12 567,13	100537	25134,25	100537	100537	0,24
BRAGANCA	0558	TORRE DE MONCORVO	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	10 587,50	42350	10587,5	42350	42350	0,28
BRAGANCA	0566	VILA FLOR	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	6 282,50	25130	6282,5	25130	25130	0,17
BRAGANCA	0574	VIMIOSO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	63 078,00	63078	126156	0	63078	0,51
BRAGANCA	0582	VINHAIS	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	172 524,00	172524	345048	0	172524	1,39
C BRANCO	0590	BELMONTE	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	2 015,25	8061	2015,25	8061	8061	0,03
C BRANCO	0604	CASTELO BRANCO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	48 800,00	48800	97600	0	48800	0,30
C BRANCO	0612	COVILHA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	1 360,50	5442	1360,5	5442	5442	0,02
C BRANCO	0620	FUNDAO	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 25)	12 561,75	50247	12561,75	50247	50247	0,18
C BRANCO	0639	IDANHA-A-NOVA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	28 346,00	28346	56692	0	28346	0,17
C BRANCO	0647	OLEIROS	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	17 909,00	71636	17909	71636	71636	0,23

C BRANCO	0655	PENAMACOR	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	31 682,00	31682	63364	0	31682	0,19
C BRANCO	0655	PENAMACOR	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 069,00	1069	2138	0	1069	0,01
C BRANCO	0663	PROENCA-A-NOVA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	34 331,25	137325	34331,25	137325	137325	0,44
C BRANCO	0671	SERTA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	22 938,75	91755	22938,75	91755	91755	0,30
C BRANCO	0680	VILA DE REI	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	9 915,75	39663	9915,75	39663	39663	0,13
C BRANCO	0698	VILA VELHA DE RODAO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	22 695,00	22695	45390	0	22695	0,14
C BRANCO	0698	VILA VELHA DE RODAO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	804,00	804	1608	0	804	0,01
C BRANCO	3794	CASTELO BRANCO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	44 921,00	44921	89842	0	44921	0,27
COIMBRA	0701	ARGANIL	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	133 115,00	133115	266230	0	133115	1,07
COIMBRA	0710	CANTANHEDE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	135 099,00	135099	270198	0	135099	1,09
COIMBRA	0728	COIMBRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	56 164,00	56164	112328	0	56164	0,45
COIMBRA	0736	CONDEIXA-A-NOVA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	46 911,00	46911	93822	0	46911	0,38
COIMBRA	0744	FIGUEIRA DA FOZ	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	36 628,00	36628	73256	0	36628	0,30
COIMBRA	0744	FIGUEIRA DA FOZ	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	9 052,25	36209	9052,25	36209	36209	0,24
COIMBRA	0752	GOIS	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	20 065,00	80260	20065	80260	80260	0,26
COIMBRA	0760	LOUSA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	52 457,00	52457	104914	0	52457	0,42
COIMBRA	0760	LOUSA	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	13 393,50	53574	13393,5	53574	53574	0,36
COIMBRA	0779	MIRA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	6 273,25	25093	6273,25	25093	25093	0,08
COIMBRA	0787	MIRANDA DO CORVO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	2 985,00	2985	5970	0	2985	0,02
COIMBRA	0787	MIRANDA DO CORVO	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	15 881,00	63524	15881	63524	63524	0,42
COIMBRA	0795	MONTEMOR-O-VELHO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	63 744,00	63744	127488	0	63744	0,51
COIMBRA	0795	MONTEMOR-O-VELHO	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	15 299,00	61196	15299	61196	61196	0,41
COIMBRA	0809	OLIVEIRA DO HOSPITAL	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mods. 30-A)	64 054,00	64054	128108	0	64054	0,48
COIMBRA	0817	PAMPILHOSA DA SERRA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 25)	23 308,75	93235	23308,75	93235	93235	0,33
COIMBRA	0825	PENACOVA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	101 838,00	101838	203676	0	101838	0,82
COIMBRA	0833	PENELA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	72 318,00	72318	144636	0	72318	0,58
COIMBRA	0833	PENELA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 25)	18 090,50	72362	18090,5	72362	72362	0,26
COIMBRA	0841	VILA NOVA DE POIARES	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	25 002,00	25002	50004	0	25002	0,20
COIMBRA	0850	SOURE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 29-A/3)	15 521,00	15521	31042	0	15521	0,12
COIMBRA	0850	SOURE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	14 050,00	14050	28100	0	14050	0,11
COIMBRA	0850	SOURE	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	23 750,00	95000	23750	95000	95000	0,63
COIMBRA	0868	TABUA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	68 000,00	68000	136000	0	68000	0,55
COIMBRA	3050	COIMBRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	49 492,00	49492	98984	0	49492	0,40
COIMBRA	3824	FIGUEIRA DA FOZ	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 29-A/3)	13 705,00	13705	27410	0	13705	0,10
COIMBRA	3824	FIGUEIRA DA FOZ	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	35,00	35	70	0	35	0,00
COIMBRA	3824	FIGUEIRA DA FOZ	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	14 614,25	58457	14614,25	58457	58457	0,39
EVORA	0949	MOURAO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	2 694,00	2694	5388	0	2694	0,02
EVORA	0949	MOURAO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	2 909,00	2909	5818	0	2909	0,02
EVORA	0949	MOURAO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 94-B; 98-A e 98-B)	319,50	2556	639	2556	2556	0,01
EVORA	0876	ALANDROAL	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	4 556,00	4556	9112	0	4556	0,03
EVORA	0884	ARRAIOS	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 94-B; 98-A e 98-B)	343,38	2747	686,75	2747	2747	0,01
EVORA	0892	BORBA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	2 519,00	2519	5038	0	2519	0,02
EVORA	0906	ESTREMOZ	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	5 759,00	5759	11518	0	5759	0,04
EVORA	0922	MONTEMOR-O-NOVO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 54/5; 64-A/1 e 85-D)	73,00	73	146	0	73	0,00
EVORA	0922	MONTEMOR-O-NOVO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	4 282,00	4282	8564	0	4282	0,03
EVORA	0922	MONTEMOR-O-NOVO	Cadastral	Matrizes Novas (Formato A4 - s/ nº Mod.)	600,00	600	1200	0	600	0,00
EVORA	0930	MORA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 988,00	1988	3976	0	1988	0,01
EVORA	0957	PORTEL	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 54/5; 64-A/1 e 85-D)	3 746,00	3746	7492	0	3746	0,02
EVORA	0965	REDONDO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	3 065,00	3065	6130	0	3065	0,02
EVORA	0973	REGUENGOS DE MONSARAZ	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	8 018,00	8018	16036	0	8018	0,05
EVORA	0981	VIANA DO ALENTEJO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 94-B; 98-A e 98-B)	271,13	2169	542,25	2169	2169	0,01
EVORA	0990	VILA VICOSA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 894,00	1894	3788	0	1894	0,01
EVORA	3042	VENDAS NOVAS	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 040,00	1040	2080	0	1040	0,01

EVORA	3042	VENDAS NOVAS	Cadastral	Matrizes Novas (Formato A4 - s/ nº Mod.)	89,00	89	178	0	89	0,00
FARO	1007	ALBUFEIRA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM))	14 091,00	14091	28182	0	14091	0,09
FARO	1015	ALCOUTIM	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	46 200,00	46200	92400	0	46200	0,31
FARO	1023	ALJEZUR	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM))	7 045,00	7045	14090	0	7045	0,04
FARO	1031	S.BRAS DE ALPORTEL	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	6 152,25	24609	6152,25	24609	24609	0,16
FARO	1040	CASTRO MARIM	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM))	22 135,00	22135	44270	0	22135	0,14
FARO	1058	FARO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM))	16 723,00	16723	33446	0	16723	0,10
FARO	1058	FARO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	5 187,00	5187	10374	0	5187	0,03
FARO	1066	LAGOA (ALGARVE)	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM))	7 132,00	7132	14264	0	7132	0,04
FARO	1074	LAGOS	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM))	8 316,00	8316	16632	0	8316	0,05
FARO	1082	LOULE	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 25)	20 453,00	81812	20453	81812	81812	0,29
FARO	1082	LOULE	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	21 656,00	86624	21656	86624	86624	0,58
FARO	1090	MONCHIQUE	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM))	10 756,00	10756	21512	0	10756	0,07
FARO	1090	MONCHIQUE	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 033,00	1033	2066	0	1033	0,01
FARO	1104	OLHAO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM))	16 417,00	16417	32834	0	16417	0,10
FARO	1112	PORTIMAO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM))	3 753,00	3753	7506	0	3753	0,02
FARO	1120	SILVES	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM))	36 526,00	36526	73052	0	36526	0,22
FARO	1139	TAVIRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	204,00	204	408	0	204	0,00
FARO	1139	TAVIRA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	35 338,50	141354	35338,5	141354	141354	0,46
FARO	1147	VILA DO BISPO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM))	6 165,00	6165	12330	0	6165	0,04
FARO	1147	VILA DO BISPO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 688,00	1688	3376	0	1688	0,01
FARO	1155	VILA REAL DE SANTO ANTONIO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	4 138,00	4138	8276	0	4138	0,03
FARO	3859	LOULE	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	1 110,25	4441	1110,25	4441	4441	0,01
FARO	3859	LOULE	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	1 062,25	4249	1062,25	4249	4249	0,03
FARO	3859	LOULE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 29-A/3)	214,00	214	428	0	214	0,00
GUARDA	1163	AGUIAR DA BEIRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	39 043,00	39043	78086	0	39043	0,31
GUARDA	1171	ALMEIDA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	12 200,00	48800	12200	48800	48800	0,16
GUARDA	1180	CELORICO DA BEIRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	19 953,00	19953	39906	0	19953	0,16
GUARDA	1198	FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	31 940,00	31940	63880	0	31940	0,26
GUARDA	1201	FORNOS DE ALGODRES	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mods. 30-A)	19 686,00	19686	39372	0	19686	0,15
GUARDA	1210	GOUVEIA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	31 252,00	31252	62504	0	31252	0,25
GUARDA	1228	GUARDA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	95 959,00	95959	191918	0	95959	0,77
GUARDA	1236	MANTEIGAS	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	6 727,00	6727	13454	0	6727	0,05
GUARDA	1244	MEDA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	20 370,00	20370	40740	0	20370	0,16
GUARDA	1252	PINHEL	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	62 350,00	62350	124700	0	62350	0,50
GUARDA	1260	SABUGAL	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	40 999,00	163996	40999	163996	163996	0,53
GUARDA	1279	SEIA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	99 223,00	99223	198446	0	99223	0,80
GUARDA	1287	TRANCOSO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	50 352,00	50352	100704	0	50352	0,41
GUARDA	1295	VILA NOVA DE FOZ COA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	21 220,00	21220	42440	0	21220	0,17
LEIRIA	1309	ALCOBACA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	99,00	99	198	0	99	0,00
LEIRIA	1309	ALCOBACA	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	18 015,00	72060	18015	72060	72060	0,48
LEIRIA	1317	ALVAIAZERE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	65 313,00	65313	130626	0	65313	0,53
LEIRIA	1325	ANSIAO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	59 910,00	59910	119820	0	59910	0,48
LEIRIA	1333	BATALHA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 29-A/3)	3 912,00	3912	7824	0	3912	0,03
LEIRIA	1333	BATALHA	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	8 798,75	35195	8798,75	35195	35195	0,24
LEIRIA	1341	BOMBARRAL	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM))	10 479,00	10479	20958	0	10479	0,06
LEIRIA	1341	BOMBARRAL	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	162,00	162	324	0	162	0,00
LEIRIA	1350	CALDAS DA RAINHA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 29-A/3)	269,00	269	538	0	269	0,00
LEIRIA	1350	CALDAS DA RAINHA	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	9 583,25	38333	9583,25	38333	38333	0,26
LEIRIA	1368	CASTANHEIRA DE PERA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	22 145,00	22145	44290	0	22145	0,18
LEIRIA	1376	FIGUEIRO DOS VINHOS	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	78 585,00	78585	157170	0	78585	0,63
LEIRIA	1384	LEIRIA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	5 720,00	5720	11440	0	5720	0,05
LEIRIA	1384	LEIRIA	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	15 925,00	63700	15925	63700	63700	0,43

LEIRIA	1392	MARINHA GRANDE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 29-A/3)	2 315,00	2315	4630	0	2315	0,02
LEIRIA	1392	MARINHA GRANDE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	17 462,00	17462	34924	0	17462	0,14
LEIRIA	1392	MARINHA GRANDE	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	4 176,00	16704	4176	16704	16704	0,11
LEIRIA	1406	NAZARE	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	8 400,00	8400	16800	0	8400	0,05
LEIRIA	1414	OBIDOS	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	12 568,00	12568	25136	0	12568	0,08
LEIRIA	1422	PEDROGAO GRANDE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	42 975,00	42975	85950	0	42975	0,35
LEIRIA	1430	PENICHE	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	8 848,00	8848	17696	0	8848	0,05
LEIRIA	1430	PENICHE	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	388,00	388	776	0	388	0,00
LEIRIA	1449	POMBAL	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	12 350,00	12350	24700	0	12350	0,10
LEIRIA	1449	POMBAL	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	64 350,00	257400	64350	257400	257400	1,72
LEIRIA	1457	PORTO DE MOS	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	68 600,00	68600	137200	0	68600	0,42
LEIRIA	3603	LEIRIA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	31 607,00	31607	63214	0	31607	0,25
LEIRIA	3603	LEIRIA	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	24 936,25	99745	24936,25	99745	99745	0,67
LISBOA	1465	ALENQUER	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	19 000,00	19000	38000	0	19000	0,12
LISBOA	1465	ALENQUER	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	2 850,00	2850	5700	0	2850	0,02
LISBOA	1473	ARRUDA DOS VINHOS	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	6 012,00	6012	12024	0	6012	0,04
LISBOA	1481	AZAMBUJA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	17 000,00	17000	34000	0	17000	0,10
LISBOA	1490	CADAVAL	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	15 508,00	15508	31016	0	15508	0,09
LISBOA	1503	CASCAIS	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	7 894,00	7894	15788	0	7894	0,05
LISBOA	1520	LOURES	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 94-B; 98-A e 98-B)	1 309,50	10476	2619	10476	10476	0,02
LISBOA	1538	LOURINHA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	20 652,00	20652	41304	0	20652	0,13
LISBOA	1546	MAFRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	8 823,00	35292	8823	35292	35292	0,24
LISBOA	1562	SINTRA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	28 330,00	28330	56660	0	28330	0,19
LISBOA	1570	SOBRAL MONTE AGRACO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	5 636,00	5636	11272	0	5636	0,04
LISBOA	1589	TORRES VEDRAS	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	35 797,00	35797	71594	0	35797	0,29
LISBOA	1597	VILA FRANCA XIRA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	4 908,00	4908	9816	0	4908	0,03
LISBOA	3069	LISBOA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	47,00	47	94	0	47	0,00
LISBOA	3107	LISBOA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	34,00	34	68	0	34	0,00
LISBOA	3131	AMADORA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	376,00	376	752	0	376	0,00
LISBOA	3140	AMADORA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	187,00	187	374	0	187	0,00
LISBOA	3158	LOURES	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	845,00	845	1690	0	845	0,01
LISBOA	3166	SINTRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	899,00	899	1798	0	899	0,01
LISBOA	3239	LISBOA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	233,00	233	466	0	233	0,00
LISBOA	3247	LISBOA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	14,00	14	28	0	14	0,00
LISBOA	3255	LISBOA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	53,00	53	106	0	53	0,00
LISBOA	3263	LISBOA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	230,00	230	460	0	230	0,00
LISBOA	3301	LISBOA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	1,00	1	2	0	1	0,00
LISBOA	3301	LISBOA	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	0,25	1	0,25	1	1	0,00
LISBOA	3328	LISBOA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	90,00	90	180	0	90	0,00
LISBOA	3336	LISBOA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	65,00	65	130	0	65	0,00
LISBOA	3344	LISBOA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	421,00	421	842	0	421	0,00
LISBOA	3433	CASCAIS	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 94-B; 98-A e 98-B)	80,25	642	160,5	642	642	0,00
LISBOA	3492	LOURES	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 94-B; 98-A e 98-B)	232,50	1860	465	1860	1860	0,00
LISBOA	3522	OEIRAS	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	544,00	544	1088	0	544	0,00
LISBOA	3549	SINTRA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 54/5; 64-A/1 e 85-D)	12,00	12	24	0	12	0,00
LISBOA	3549	SINTRA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	10 451,00	10451	20902	0	10451	0,07
LISBOA	3557	SINTRA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	746,00	746	1492	0	746	0,00
LISBOA	3573	VILA FRANCA XIRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	1 399,00	1399	2798	0	1399	0,01
LISBOA	3611	AMADORA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	242,00	242	484	0	242	0,00
LISBOA	3654	OEIRAS	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 520,00	1520	3040	0	1520	0,01
PORTALEGRE	1600	ALTER DO CHAO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 989,00	1989	3978	0	1989	0,01
PORTALEGRE	1619	ARRONCHES	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 710,00	1710	3420	0	1710	0,01
PORTALEGRE	1627	AVIS	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 897,00	1897	3794	0	1897	0,01

PORTALEGRE	1635	CAMPO MAIOR	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	4 510,00	4510	9020	0	4510	0,03
PORTALEGRE	1643	CASTELO DE VIDE	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	2 842,00	2842	5684	0	2842	0,02
PORTALEGRE	1651	CRATO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	3 591,00	3591	7182	0	3591	0,02
PORTALEGRE	1660	ELVAS	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	4 143,00	4143	8286	0	4143	0,03
PORTALEGRE	1660	ELVAS	Cadastral	Matrizes Novas (Formato A4 - s/ nº Mod.)	307,00	307	614	0	307	0,00
PORTALEGRE	1678	FRONTEIRA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 703,00	1703	3406	0	1703	0,01
PORTALEGRE	1686	GAVIAO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	21 293,00	21293	42586	0	21293	0,13
PORTALEGRE	1686	GAVIAO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	364,00	364	728	0	364	0,00
PORTALEGRE	1694	MARVAO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	3 715,00	3715	7430	0	3715	0,02
PORTALEGRE	1708	MONFORTE	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 397,00	1397	2794	0	1397	0,01
PORTALEGRE	1716	NISA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	15 531,00	15531	31062	0	15531	0,10
PORTALEGRE	1716	NISA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 725,00	1725	3450	0	1725	0,01
PORTALEGRE	1724	PONTE DE SOR	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	784,00	784	1568	0	784	0,00
PORTALEGRE	1724	PONTE DE SOR	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	6 434,00	6434	12868	0	6434	0,04
PORTALEGRE	1732	PORTALEGRE	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 54/5; 64-A/1 e 85-D)	9,00	9	18	0	9	0,00
PORTALEGRE	1732	PORTALEGRE	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	6 528,00	6528	13056	0	6528	0,04
PORTALEGRE	1732	PORTALEGRE	Cadastral	Matrizes Novas (Formato A4 - s/ nº Mod.)	674,00	674	1348	0	674	0,01
PORTALEGRE	1740	SOUSEL	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	3 297,00	3297	6594	0	3297	0,02
PORTO	1759	AMARANTE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	44 361,00	44361	88722	0	44361	0,36
PORTO	1783	GONDOMAR	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	16 392,00	16392	32784	0	16392	0,13
PORTO	1791	LOUSADA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	21 915,00	21915	43830	0	21915	0,18
PORTO	1805	MAIA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mods. 30-A)	321,00	321	642	0	321	0,00
PORTO	1821	MATOSINHOS	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	6 002,00	6002	12004	0	6002	0,05
PORTO	1830	PACOS DE FERREIRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mods. 30-A)	577,00	577	1154	0	577	0,00
PORTO	1830	PACOS DE FERREIRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	20 348,00	20348	40696	0	20348	0,16
PORTO	1856	PENAFIEL	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	48 090,00	48090	96180	0	48090	0,39
PORTO	1880	SANTO TIRSO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	18 478,00	18478	36956	0	18478	0,15
PORTO	1899	VALONGO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	6 779,00	6779	13558	0	6779	0,05
PORTO	1910	VILA NOVA DE GAIA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	16 530,00	16530	33060	0	16530	0,13
PORTO	3174	PORTO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	1 880,00	1880	3760	0	1880	0,02
PORTO	3182	PORTO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	561,00	561	1122	0	561	0,00
PORTO	3190	PORTO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	67,00	67	134	0	67	0,00
PORTO	3204	VILA NOVA DE GAIA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	22 580,00	22580	45160	0	22580	0,18
PORTO	3360	PORTO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	672,00	672	1344	0	672	0,01
PORTO	3387	PORTO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	1 488,00	1488	2976	0	1488	0,01
PORTO	3468	GONDOMAR	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	10 118,00	10118	20236	0	10118	0,08
PORTO	3468	GONDOMAR	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	2 259,50	9038	2259,5	9038	9038	0,06
PORTO	3514	MATOSINHOS	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	1 835,00	1835	3670	0	1835	0,01
PORTO	3565	VALONGO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	3 986,00	3986	7972	0	3986	0,03
PORTO	4219	TROFA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	13 158,00	13158	26316	0	13158	0,11
PORTO	7498		Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	196 111,00	196111	392222	0	196111	1,58
SANTAREM	1929	ABRANTES	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	45 824,00	45824	91648	0	45824	0,31
SANTAREM	1937	ALCANENA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	18 400,00	18400	36800	0	18400	0,11
SANTAREM	1937	ALCANENA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	2 100,00	2100	4200	0	2100	0,01
SANTAREM	1945	ALMEIRIM	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	8 293,00	8293	16586	0	8293	0,06
SANTAREM	1953	ALPIARCA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	5 370,00	5370	10740	0	5370	0,04
SANTAREM	1961	VILA NOVA DA BARQUINHA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	3 600,00	3600	7200	0	3600	0,02
SANTAREM	1970	BENAVENTE	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	8 400,00	8400	16800	0	8400	0,06
SANTAREM	1988	CARTAXO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	6 097,00	6097	12194	0	6097	0,04
SANTAREM	1988	CARTAXO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	2 204,00	2204	4408	0	2204	0,01
SANTAREM	1996	CHAMUSCA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	11 033,00	11033	22066	0	11033	0,07
SANTAREM	2003	CONSTANCIA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 571,00	1571	3142	0	1571	0,01
SANTAREM	2011	CORUCHE	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	5 904,00	5904	11808	0	5904	0,04

SANTAREM	2011	CORUCHE	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	35 712,00	35712	71424	0	35712	0,24
SANTAREM	2020	ENTRONCAMENTO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	925,00	925	1850	0	925	0,01
SANTAREM	2020	ENTRONCAMENTO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	173,00	173	346	0	173	0,00
SANTAREM	2038	FERREIRA DO ZEZERE	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	37 087,00	37087	74174	0	37087	0,25
SANTAREM	2046	GOLEGA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	2 492,00	2492	4984	0	2492	0,02
SANTAREM	2054	MACAO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	69 520,00	69520	139040	0	69520	0,43
SANTAREM	2054	MACAO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	2 000,00	2000	4000	0	2000	0,01
SANTAREM	2062	RIO MAIOR	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	14 100,00	14100	28200	0	14100	0,09
SANTAREM	2062	RIO MAIOR	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	300,00	300	600	0	300	0,00
SANTAREM	2070	SALVATERRA DE MAGOS	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	14 206,00	14206	28412	0	14206	0,09
SANTAREM	2070	SALVATERRA DE MAGOS	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	2 413,00	2413	4826	0	2413	0,02
SANTAREM	2089	SANTAREM	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	2 231,00	2231	4462	0	2231	0,01
SANTAREM	2089	SANTAREM	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	53 086,00	53086	106172	0	53086	0,36
SANTAREM	2097	SARDOAL	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	13 706,00	13706	27412	0	13706	0,08
SANTAREM	2097	SARDOAL	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	663,00	663	1326	0	663	0,00
SANTAREM	2100	TOMAR	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	71 216,00	71216	142432	0	71216	0,44
SANTAREM	2100	TOMAR	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	2 240,00	2240	4480	0	2240	0,02
SANTAREM	2119	TORRES NOVAS	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	45 320,00	45320	90640	0	45320	0,28
SANTAREM	2119	TORRES NOVAS	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	4 100,00	4100	8200	0	4100	0,03
SANTAREM	2127	OUREM	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 29-A/3)	9 488,00	9488	18976	0	9488	0,07
SANTAREM	2127	OUREM	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	35 747,75	142991	35747,75	142991	142991	0,95
SETUBAL	2135	ALCACER DO SAL	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	2 717,00	2717	5434	0	2717	0,02
SETUBAL	2143	ALCOCHETE	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	1 164,00	1164	2328	0	1164	0,01
SETUBAL	2143	ALCOCHETE	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 787,00	1787	3574	0	1787	0,01
SETUBAL	2151	ALMADA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	161,00	161	322	0	161	0,00
SETUBAL	2160	BARREIRO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	565,00	565	1130	0	565	0,00
SETUBAL	2160	BARREIRO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	803,00	803	1606	0	803	0,01
SETUBAL	2178	GRANDOLA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	5 993,00	5993	11986	0	5993	0,04
SETUBAL	2186	MOITA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	1 626,00	1626	3252	0	1626	0,01
SETUBAL	2186	MOITA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 479,00	1479	2958	0	1479	0,01
SETUBAL	2194	MONTIJO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	4 091,00	4091	8182	0	4091	0,03
SETUBAL	2208	PALMELA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 54/5; 64-A/1 e 85-D)	2 442,00	2442	4884	0	2442	0,01
SETUBAL	2208	PALMELA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	15 258,00	15258	30516	0	15258	0,09
SETUBAL	2208	PALMELA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	3 918,00	3918	7836	0	3918	0,03
SETUBAL	2216	SANTIAGO DO CACEM	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	9 610,00	9610	19220	0	9610	0,06
SETUBAL	2224	SEIXAL	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	2 138,00	2138	4276	0	2138	0,01
SETUBAL	2224	SEIXAL	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	917,00	917	1834	0	917	0,01
SETUBAL	2232	SETUBAL	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	500,00	500	1000	0	500	0,00
SETUBAL	2232	SETUBAL	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	1 659,00	1659	3318	0	1659	0,01
SETUBAL	2240	SESIMBRA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	7 163,00	7163	14326	0	7163	0,04
SETUBAL	2259	SINES	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	2 437,00	2437	4874	0	2437	0,01
SETUBAL	3212	ALMADA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	206,00	206	412	0	206	0,00
SETUBAL	3212	ALMADA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	163,00	163	326	0	163	0,00
SETUBAL	3409	ALMADA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	3 997,00	3997	7994	0	3997	0,02
SETUBAL	3530	SETUBAL	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	3 728,00	3728	7456	0	3728	0,02
SETUBAL	3697	SEIXAL	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	2 989,00	2989	5978	0	2989	0,02
VIANA DO CASTELO	2267	ARCOS DE VALDEVEZ	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	28 277,50	113110	28277,5	113110	113110	0,37
VIANA DO CASTELO	2267	ARCOS DE VALDEVEZ	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI]	27 581,00	110324	27581	110324	110324	0,74
VIANA DO CASTELO	2275	CAMINHA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	40 255,00	40255	80510	0	40255	0,32
VIANA DO CASTELO	2283	MELGACO	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 25)	18 806,25	75225	18806,25	75225	75225	0,27
VIANA DO CASTELO	2291	MONCAO	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	23 677,75	94711	23677,75	94711	94711	0,31
VIANA DO CASTELO	2305	PAREDES DE COURA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	8 998,75	35995	8998,75	35995	35995	0,12
VIANA DO CASTELO	2313	PONTE DA BARCA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	20 547,00	82188	20547	82188	82188	0,27

VIANA DO CASTELO	2321	PONTE DE LIMA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	22 305,00	89220	22305	89220	89220	0,29
VIANA DO CASTELO	2330	VALENÇA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 25)	12 745,25	50981	12745,25	50981	50981	0,18
VIANA DO CASTELO	2348	VIANA DO CASTELO	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	27 687,00	110748	27687	110748	110748	0,74
VIANA DO CASTELO	2356	VILA NOVA CERVEIRA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	7 621,00	30484	7621	30484	30484	0,10
VILA REAL	2364	ALIJO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	57 845,00	57845	115690	0	57845	0,47
VILA REAL	2372	BOTICAS	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	5 478,00	5478	10956	0	5478	0,04
VILA REAL	2372	BOTICAS	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	11 817,00	47268	11817	47268	47268	0,32
VILA REAL	2380	CHAVES	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	15 140,00	15140	30280	0	15140	0,12
VILA REAL	2380	CHAVES	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	40 707,00	162828	40707	162828	162828	1,09
VILA REAL	2399	MESAO FRIO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	4,00	4	8	0	4	0,00
VILA REAL	2399	MESAO FRIO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 94-B; 98-A e 98-B)	718,75	5750	1437,5	5750	5750	0,01
VILA REAL	2402	MONDIM DE BASTO	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 25)	3 714,25	14857	3714,25	14857	14857	0,05
VILA REAL	2410	MONTALEGRE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 29-A/3)	1 308,00	1308	2616	0	1308	0,01
VILA REAL	2410	MONTALEGRE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	113 116,00	113116	226232	0	113116	0,91
VILA REAL	2429	MURCA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	40 741,00	40741	81482	0	40741	0,33
VILA REAL	2437	PESO DA REGUA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/	3 234,00	3234	6468	0	3234	0,02
VILA REAL	2437	PESO DA REGUA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 94-B; 98-A e 98-B)	1 914,00	15312	3828	15312	15312	0,04
VILA REAL	2445	RIBEIRA DE PENA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	3 907,50	15630	3907,5	15630	15630	0,05
VILA REAL	2453	SABROSA	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	9 550,00	38200	9550	38200	38200	0,12
VILA REAL	2461	SANTA MARTA PENAGUIAO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 94-B; 98-A e 98-B)	2 900,88	23207	5801,75	23207	23207	0,05
VILA REAL	2470	VALPACOS	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	2 357,00	2357	4714	0	2357	0,02
VILA REAL	2470	VALPACOS	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	25 006,75	100027	25006,75	100027	100027	0,67
VILA REAL	2488	VILA POUCA DE AGUIAR	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	13 327,75	53311	13327,75	53311	53311	0,17
VILA REAL	2496	VILA REAL	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	103 078,00	103078	206156	0	103078	0,83
VISEU	2500	ARMAMAR	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	6 733,75	26935	6733,75	26935	26935	0,09
VISEU	2518	CARREGAL DO SAL	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	37 736,00	37736	75472	0	37736	0,30
VISEU	2526	CASTRO DAIRE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mods. 30-A)	175 295,00	175295	350590	0	175295	1,31
VISEU	2526	CASTRO DAIRE	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	43 001,25	172005	43001,25	172005	172005	0,56
VISEU	2534	CINFAES	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	14 575,50	58302	14575,5	58302	58302	0,19
VISEU	2542	LAMEGO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. DGCI - Mod. 94-B; 98-A e 98-B)	7 577,13	60617	15154,25	60617	60617	0,14
VISEU	2550	MANGUALDE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	47 501,00	47501	95002	0	47501	0,38
VISEU	2569	MOIMENTA DA BEIRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	16 160,25	64641	16160,25	64641	64641	0,43
VISEU	2577	MORTAGUA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	88 441,00	88441	176882	0	88441	0,71
VISEU	2585	NELAS	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mods. 30-A)	284,00	284	568	0	284	0,00
VISEU	2585	NELAS	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	35 800,00	35800	71600	0	35800	0,29
VISEU	2593	OLIVEIRA DE FRADES	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	49 440,00	49440	98880	0	49440	0,40
VISEU	2607	PENALVA DO CASTELO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	36 002,00	36002	72004	0	36002	0,29
VISEU	2615	PENEDONO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mods. 30-A)	2 153,00	2153	4306	0	2153	0,02
VISEU	2615	PENEDONO	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	3 552,75	14211	3552,75	14211	14211	0,05
VISEU	2623	RESENDE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mods. 30-A)	3 870,00	3870	7740	0	3870	0,03
VISEU	2623	RESENDE	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	7 594,50	30378	7594,5	30378	30378	0,10
VISEU	2631	S.JOAO DA PESQUEIRA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	16 182,00	16182	32364	0	16182	0,13
VISEU	2640	S.PEDRO DO SUL	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	78 719,00	78719	157438	0	78719	0,63
VISEU	2658	SANTA COMBA DAO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	57 002,00	57002	114004	0	57002	0,46
VISEU	2666	SATAO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mods. 30-A)	72 108,00	72108	144216	0	72108	0,54
VISEU	2666	SATAO	Não Cadastral	Cadernetas Avaliação - Matrizes Novas (Mod. 228 da INCM e Mod. 1-A da DGCI)	17 965,25	71861	17965,25	71861	71861	0,23
VISEU	2674	SERNANCELHE	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	28 909,00	28909	57818	0	28909	0,23
VISEU	2682	TABUACO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	21 046,00	21046	42092	0	21046	0,17
VISEU	2690	TAROUCA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	36 404,00	36404	72808	0	36404	0,29
VISEU	2704	TONDELA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mods. 30-A)	875,00	875	1750	0	875	0,01
VISEU	2704	TONDELA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	122 426,00	122426	244852	0	122426	0,99
VISEU	2712	VILA NOVA DE PAIVA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 29-A/3)	66 018,00	66018	132036	0	66018	0,49
VISEU	2720	VISEU	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	194 326,00	194326	388652	0	194326	1,57

WISEU	2739	VOUZELA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mods. 30-A)	1 357,00	1357	2714	0	1357	0,01
WISEU	2739	VOUZELA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	62 396,00	62396	124792	0	62396	0,50
					8 352 381,75	12 119 305	15 515 217	4 984 796	12 119 305	78,77

Cód. UO	Unidade Orgânica	Endereço	Código Postal	Telefone Geral
19	Serviço de Finanças de Águeda	Rua Dr. José Maria Rodrigues Almeida, 62	3754-502 ÁGUEDA	234690280
27	Serviço de Finanças de Albergaria-a-Velha	Rua Prof. Egas Moniz	3850-043 ALBERGARIA-A-VELHA	234248340
35	Serviço de Finanças de Anadia	Loja de Cidadão de Anadia, Praça da Juventude, Edf. Serviços de Proximidade	3780-323 ANADIA	231519100
43	Serviço de Finanças de Arouca	Av. das Escolas, 3 B	4540-103 AROUCA	256244920
51	Serviço de Finanças de Aveiro 1	Rua Cristovão Pinho Queimado - Forca Vouga	3800-012 AVEIRO	234404110
60	Serviço de Finanças de Castelo de Paiva	Largo Prof. Joaquim Quintas, Palácio da Justiça	4550-100 CASTELO DE PAIVA	255248360
78	Serviço de Finanças de Espinho	Rua 26, 591	4500-282 ESPINHO	227332070
86	Serviço de Finanças de Estarreja	Rua Luís de Camões, 41, R/C	3860-381 ESTARREJA	234811430
94	Serviço de Finanças de Feira 1	Rua de S. Nicolau, 40, R/C	4520-248 SANTA MARIA DA FEIRA	256371940
108	Serviço de Finanças de Ílhavo	Av. 25 de abril, Edf. Iliabum, 1.º	3830-044 ÍLHAVO	234329930
116	Serviço de Finanças de Mealhada	Av. 25 de abril, 35	3054-002 MEALHADA	231209020
124	Serviço de Finanças de Murtosa	Largo Dr. José Tavares, Bloco 6, R/C - Pardelhas	3870-228 MURTOSA	234248490
132	Serviço de Finanças de Oliveira de Azeméis	Rua 12 de dezembro, Edf. Rainha, 138	3720-210 OLIVEIRA DE AZEMEIS	256665230
140	Serviço de Finanças de Oliveira do Bairro	Rua do Foral, 20, R/C	3770-218 OLIVEIRA DO BAIRRO	234740480
159	Serviço de Finanças de Ovar	Rua Conselheiro Arala Chaves, 4	3880-038 OVAR	256581030
167	Serviço de Finanças de S. João da Madeira	Av. da Liberdade, Fórum Municipal, R/C Poente	3700-163 SÃO JOÃO DA MADEIRA	256001850
175	Serviço de Finanças de Sever do Vouga	Rua do Jardim, 102	3744-003 SEVER DO VOUGA	234590820
183	Serviço de Finanças de Vagos	Rua Dr. Mendes Correia (Pai), 270	3840-443 VAGOS	234790030
191	Serviço de Finanças de Vale de Cambra	Rua de Santo António, Edf. Bela Vista, 248	3730-249 VALE DE CAMBRA	256244930
205	Serviço de Finanças de Aljustrel	Av. 1.º de maio	7600-010 ALJUSTREL	284600500
213	Serviço de Finanças de Almodôvar	Rua do Cinema	7700-057 ALMODÔVAR	286249300
221	Serviço de Finanças de Alvito	Largo da Igreja, 4	7920-016 ALVITO	284243870
230	Serviço de Finanças de Barrancos	Praça da Liberdade, 1	7230-025 BARRANCOS	285149190
248	Serviço de Finanças de Beja	Praça da República	7800-427 BEJA	284312360
256	Serviço de Finanças de Castro Verde	Praça do Município, 6	7780-217 CASTRO VERDE	286249260
264	Serviço de Finanças de Cuba	Rua João Vaz	7940-159 CUBA	284243880
272	Serviço de Finanças de Ferreira do Alentejo	Praça Comendador Infante Passanha, 16	7900-571 FERREIRA DO ALENTEJO	284738840
280	Serviço de Finanças de Mértola	Rua Cândido dos Reis, Palácio da Justiça	7750-337 MÉRTOLA	286249290
299	Serviço de Finanças de Moura	Rua da Carneira, 20	7860-021 MOURA	285149180
302	Serviço de Finanças de Odemira	Rua Sousa Prado, 9	7630-176 ODEMIRA	283300060
310	Serviço de Finanças de Ourique	Rua do Forno, 10	7670-278 OURIQUE	286249310
329	Serviço de Finanças de Serpa	Rua José Maria Graça Afreixo	7830-358 SERPA	284243900
337	Serviço de Finanças de Vidigueira	Largo José Afonso	7960-224 VIDIGUEIRA	284243890
345	Serviço de Finanças de Amares	Largo do Município, Edf. da Câmara Municipal	4720-058 AMARES	253400380
353	Serviço de Finanças de Barcelos	Av. D. Nuno Álvares Pereira, Edf. Cidade Nova	4750-324 BARCELOS	253801232
361	Serviço de Finanças de Braga 1	Rua do Raio, 213, R/C	4714-508 BRAGA	253609650
370	Serviço de Finanças de Cabeceiras de Basto	Alameda Dr. Mário Soares, 1 - Refojos de Basto	4860-350 CABECEIRAS DE BASTO	253400350
388	Serviço de Finanças de Celorico de Basto	Travessa dos Bombeiros, 21	4890-221 CELORICO DE BASTO	255246390
396	Serviço de Finanças de Esposende	Praça Henrique Medina, 7	4740-559 ESPOSENDE	253969780
400	Serviço de Finanças de Fafe	Av. 5 de outubro, 45, 1.º	4820-115 FAFE	253700700
418	Serviço de Finanças de Guimarães 1	Av. Conde de Margaride, 822, 1.º	4835-073 GUIMARÃES	253540360
426	Serviço de Finanças de Póvoa de Lanhoso	Av. dos Bombeiros Voluntários, 98, 1.º Esq.	4830-514 PÓVOA DE LANHOSO	253400360
434	Serviço de Finanças de Terras de Bouro	Av. Dr. Paulo Marcelino, 75	4840-100 TERRAS DE BOURO	253400370

442 Serviço de Finanças de Vieira do Minho	Av. João da Torre, 237	4850-523 VIEIRA DO MINHO	253649320
469 Serviço de Finanças de Vila Verde	Rua da Misericórdia, 126	4730-745 VILA VERDE	253310720
477 Serviço de Finanças de Alfândega da Fé	Rua da Escola Preparatória	5350-023 ALFÂNDEGA DA FÉ	279149320
485 Serviço de Finanças de Bragança	Rua Emídio Navarro	5300-210 BRAGANÇA	273310240
493 Serviço de Finanças de Carrazeda de Ansiães	Praça dos Combatentes, 24	5140-066 CARRAZEDA DE ANSIÃES	278149450
507 Serviço de Finanças de Freixo de Espada à Cinta	Loja de Cidadão de Freixo de Espada à Cinta, Av. Guerra Junqueiro, 104, R/C	5180-104 FREIXO DE ESPADA À CINTA	279149330
515 Serviço de Finanças de Macedo de Cavaleiros	Rua Almeida Pessanha, 16, R/C Dt.º	5340-230 MACEDO DE CAVALEIROS	278420210
523 Serviço de Finanças de Miranda do Douro	Largo D. João III	5210-190 MIRANDA DO DOURO	273249470
531 Serviço de Finanças de Mirandela	Rua do Centro Transmontano de S. Paulo	5370-381 MIRANDELA	278149410
540 Serviço de Finanças de Mogadouro	Av. do Sabor, 25	5200-204 MOGADOURO	279341129
558 Serviço de Finanças de Torre de Moncorvo	Rua Dr. João Leonardo	5160-280 TORRE DE MONCORVO	279149350
566 Serviço de Finanças de Vila Flor	Av. Marechal Carmona, 4 A	5360-303 VILA FLOR	278149460
574 Serviço de Finanças de Vimioso	Loja de Cidadão de Vimioso, Av. de Alcanices, Pavilhão Multiusos	5230-308 VIMIOSO	273249480
582 Serviço de Finanças de Vinhais	Rua Dr. Luís Borges, 2 Trás	5320-318 VINHAIS	273249490
590 Serviço de Finanças de Belmonte	Loja de Cidadão de Belmonte, Largo dos Bombeiros Voluntários	6250-030 BELMONTE	275910600
604 Serviço de Finanças de Castelo Branco	Rua Cardeal Mota, 4 B, R/C	6000-158 CASTELO BRANCO	272241310
612 Serviço de Finanças de Covilhã	Av. Frei Heitor Pinto, 12	6201-005 COVILHÃ	275329620
620 Serviço de Finanças de Fundão	Travessa do Passadiço, 14	6230-453 FUNDÃO	275750500
639 Serviço de Finanças de Idanha-a-Nova	Largo do Município, Edf. dos Paços do Concelho	6060-163 IDANHA-A-NOVA	277249350
647 Serviço de Finanças de Oleiros	Praça do Município	6160-409 OLEIROS	272247990
655 Serviço de Finanças de Penamacor	Largo Tenente Coronel Júlio Rodrigues da Silva	6090-545 PENAMACOR	277390040
663 Serviço de Finanças de Proença-a-Nova	Largo do Chão D'Ordem, 24	6150-522 PROENÇA-A-NOVA	274249350
671 Serviço de Finanças de Sertã	Av. 25 de abril, 13	6100-731 SERTÃ	274600270
680 Serviço de Finanças de Vila de Rei	Praça Família Mattos e Silva Neves	6110-174 VILA DE REI	274249360
698 Serviço de Finanças de Vila Velha de Ródão	Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão, Rua de Santana, 1061, R/C	6030-230 VILA VELHA DE RÓDÃO	272241290
701 Serviço de Finanças de Arganil	Av. das Forças Armadas, 51-71	3300-011 ARGANIL	235200280
710 Serviço de Finanças de Cantanhede	Rua Marquês de Marialva, Edf. Marialva, 5	3060-184 CANTANHEDE	231422487
728 Serviço de Finanças de Coimbra 1	Rua Particular à Ladeira do Batista, Edf. Atenas Parque	3030-253 COIMBRA	239855720
736 Serviço de Finanças de Condeixa-a-Nova	Rua Dr. Simão Cunha, 45	3150-140 CONDEIXA-A-NOVA	239941242
744 Serviço de Finanças de Figueira da Foz 1	Rua Dr. Francisco António Diniz, 51	3080-157 FIGUEIRA DA FOZ	233401540
752 Serviço de Finanças de Góis	Rua Cmdt. Henrique Bebiano Baeta Neves	3330-316 GÓIS	235249200
760 Serviço de Finanças de Lousã	Av. S. Silvestre, 23, R/C	3200-203 LOUSÃ	239990150
779 Serviço de Finanças de Mira	Av. 25 de abril, 4	3070-301 MIRA	231248320
787 Serviço de Finanças de Miranda do Corvo	Av. Padre Américo, 1	3220-179 MIRANDA DO CORVO	239245670
795 Serviço de Finanças de Montemor-o-Velho	Largo do Pelourinho	3140-251 MONTEMOR-O-VELHO	239689117
809 Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital	Rua Prof. Dr. António Ribeiro Garcia de Vasconcelos, 5 A	3400-132 OLIVEIRA DO HOSPITAL	238601270
817 Serviço de Finanças de Pampilhosa da Serra	Praça Barão de Loredó	3320-214 PAMPILHOSA DA SERRA	235249210
825 Serviço de Finanças de Penacova	Rua da Eirinha, 8, R/C	3360-330 PENACOVA	239245680
833 Serviço de Finanças de Penela	Praça do Município, Edf. dos Paços do Concelho	3230-253 PENELA	236147290
841 Serviço de Finanças de Vila Nova de Poiares	Praça Luís de Camões, Edf. St.º André	3350-157 VILA NOVA DE POIARES	239421106
850 Serviço de Finanças de Soure	Av. Dr. Abel das Neves, Edf. Cerca dos Anjos, 13, R/C	3130-204 SOURE	239506460
868 Serviço de Finanças de Tábua	Praça Prof. Dr. António Castanheira Neves, Palácio da Justiça, 13 A, 1.º	3420-307 TÁBUA	235249220
876 Serviço de Finanças de Alandroal	Travessa da Fonte	7250-149 ALANDROAL	268440070
884 Serviço de Finanças de Arraiolos	Rua do Senhor Jesus dos Passos	7040-057 ARRAIOLOS	266248870

892 Serviço de Finanças de Borba	Largo da Liberdade, Mercado Municipal	7150-128 BORBA	268249880
906 Serviço de Finanças de Estremoz	Rossio Marquês de Pombal, 17	7100-513 ESTREMOZ	268249770
914 Serviço de Finanças de Évora	Praça do Sertório, 15	7000-509 ÉVORA	266760000
922 Serviço de Finanças de Montemor-o-Novo	Edf. dos Paços do Concelho, 2.º	7050-127 MONTEMOR-O-NOVO	266248780
930 Serviço de Finanças de Mora	Largo do Movimento das Forças Armadas, 5-9	7490-217 MORA	266248910
949 Serviço de Finanças de Mourão	Largo Tenente General José António da Rosa, 2 C	7240-231 MOURÃO	266560030
957 Serviço de Finanças de Portel	Rua da Vidigueira, 5, R/C	7220-390 PORTEL	266248880
965 Serviço de Finanças de Redondo	Largo Bento de Jesus Caraça	7170-008 REDONDO	266248890
973 Serviço de Finanças de Reguengos de Monsaraz	Rua S. Marcos do Campo, 59, R/C	7200-377 REGUENGOS DE MONSARAZ	266248900
981 Serviço de Finanças de Viana do Alentejo	Rua Cândido dos Reis, 28, R/C	7090-238 VIANA DO ALENTEJO	266248790
990 Serviço de Finanças de Vila Viçosa	Largo Gago Coutinho, 32	7160-214 VILA VIÇOSA	268249860
1007 Serviço de Finanças de Albufeira	Rua das Telecomunicações, Cerro de Alagoa, 2, R/C	8201-871 ALBUFEIRA	289598550
1015 Serviço de Finanças de Alcoutim	Av. Duarte Pacheco, 2	8970-071 ALCOUTIM	281241290
1023 Serviço de Finanças de Aljezur	Rua 25 de abril, 93	8670-088 ALJEZUR	282242370
1031 Serviço de Finanças de São Brás de Alportel	Rua Boaventura Passos, 8	8150-121 SÃO BRÁS DE ALPORTEL	289372640
1040 Serviço de Finanças de Castro Marim	Rua de São Sebastião, 12	8950-121 CASTRO MARIM	281241300
1058 Serviço de Finanças de Faro	Largo Dr. Francisco Sá Carneiro, Edf. do Mercado Municipal, Piso 1	8000-151 FARO	289895100
1066 Serviço de Finanças de Lagoa (Algarve)	Rua do Viveiro, Lotes 5-6, R/C	8401-852 LAGOA	282340830
1074 Serviço de Finanças de Lagos	Rua Capitão Salgueiro Maia, Lote 13, R/C	8600-620 LAGOS	282780330
1082 Serviço de Finanças de Loulé 1	Rua Portas do Céu	8100-854 LOULÉ	289401460
1090 Serviço de Finanças de Monchique	Rua Serpa Pinto, 35 B	8550-467 MONCHIQUE	282910080
1104 Serviço de Finanças de Olhão	Av. Dr. Bernardino da Silva, 4	8700-300 OLHÃO	289710190
1112 Serviço de Finanças de Portimão	Urb. Poço do Fojo, Quinta do Morais, LT 11	8500-069 PORTIMÃO	282490320
1120 Serviço de Finanças de Silves	Rua Cândido dos Reis, Lote 1, R/C	8300-126 SILVES	282440080
1139 Serviço de Finanças de Tavira	Rua Amália Rodrigues, 4	8801-003 TAVIRA	281320720
1147 Serviço de Finanças de Vila do Bispo	Praça Tanegashima	8650-432 VILA DO BISPO	282630500
1155 Serviço de Finanças de Vila Real de Santo António	Rua de Angola, 39, R/C e 1.º	8900-271 VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	281530880
1163 Serviço de Finanças de Aguiar da Beira	Loja de Cidadão de Aguiar da Beira, Av. da Liberdade, 21	3570-018 AGUIAR DA BEIRA	271220592
1171 Serviço de Finanças de Almeida	Rua S. João de Deus	6350-105 ALMEIDA	271143180
1180 Serviço de Finanças de Celorico da Beira	Rua Sacadura Cabral, 39, 1.º	6360-350 CELORICO DA BEIRA	271143220
1198 Serviço de Finanças de Figueira de Castelo Rodrigo	Av. 25 de abril, 72	6440-111 FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	271143230
1201 Serviço de Finanças de Fornos de Algodres	Av. das Lameiras, 2	6370-147 FORNOS DE ALGODRES	271143260
1210 Serviço de Finanças de Gouveia	Praceta José de Almeida Mota, Lote 2 A	6290-531 GOUVEIA	238249960
1228 Serviço de Finanças da Guarda	Av. Monsenhor Mendes do Carmo, 13, R/C	6300-586 GUARDA	271232540
1236 Serviço de Finanças de Manteigas	Rua 1.º de maio, Edf. dos Paços do Concelho	6260-101 MANTEIGAS	275247630
1244 Serviço de Finanças de Mêda	Loja de Cidadão de Mêda, Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, Palácio da Justiça	6430-183 MEDA	279149360
1252 Serviço de Finanças de Pinhel	Rua Dr. António de Seixas, 18, R/C	6400-323 PINHEL	271143240
1260 Serviço de Finanças de Sabugal	Rua Padre Manuel Nabais Caldeira	6324-009 SABUGAL	271751080
1279 Serviço de Finanças de Seia	Largo Dr. António Borges Pires, Palácio da Justiça	6270-494 SEIA	238320930
1287 Serviço de Finanças de Trancoso	Rua Dr. Castro Lopes	6420-039 TRANCOSO	271143250
1295 Serviço de Finanças de Vila Nova de Foz Côa	Rua D. Dinis, 3	5150-580 VILA NOVA DE FOZ CÔA	279149370
1309 Serviço de Finanças de Alcobaça	Rua Afonso de Albuquerque, 63 A	2461-503 ALCOBAÇA	262505510
1317 Serviço de Finanças de Alvaiázere	Loja de Cidadão de Alvaiázere, Rua José Mendes de Carvalho, 8, Palácio da Justiça	3250-116 ALVAIÁZERE	232245280
1325 Serviço de Finanças de Ansião	Loja de Cidadão de Ansião, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 98	3240-133 ANSIÃO	236147160

1333 Serviço de Finanças de Batalha	Loja de Cidadão da Batalha, Rua Infante D. Fernando, Edf. dos Paços do Concelho	2440-118 BATALHA	244245690
1341 Serviço de Finanças de Bombarral	Rua José Veríssimo Duarte, 1	2540-110 BOMBARRAL	262600080
1350 Serviço de Finanças de Caldas da Rainha	Praça 25 de abril, Edf. dos Paços do Concelho	2500-110 CALDAS DA RAINHA	262839200
1368 Serviço de Finanças de Castanheira de Pêra	Rua dos Bombeiros Voluntários, 13, R/C	3280-035 CASTANHEIRA DE PÊRA	236432218
1376 Serviço de Finanças de Figueiró dos Vinhos	Praça do Município	3260-408 FIGUEIRÓ DOS VINHOS	236147330
1384 Serviço de Finanças de Leiria 1	Travessa do Município, Lote B 2, R/C	2414-008 LEIRIA	244860160
1392 Serviço de Finanças de Marinha Grande	Largo 26 de março de 1917	2430-147 MARINHA GRANDE	244573200
1406 Serviço de Finanças da Nazaré	Rua Mouzinho de Albuquerque, gaveto com a Travessa do Açougue, 1, R/C	2450-279 NAZARÉ	262243360
1414 Serviço de Finanças de Óbidos	Largo S. João de Deus – S. Pedro	2510-087 ÓBIDOS	262243250
1422 Serviço de Finanças de Pedrógão Grande	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 36, 1.º	3270-092 PEDRÓGÃO GRANDE	236485466
1430 Serviço de Finanças de Peniche	Rua Arqt.º Paulino Montez, Edf. Santo António	2520-209 PENICHE	262798590
1449 Serviço de Finanças de Pombal	Largo do Carmo, 10	3100-451 POMBAL	236210670
1457 Serviço de Finanças de Porto de Mós	Av. da Liberdade, 13	2480-302 PORTO DE MÓS	244479250
1465 Serviço de Finanças de Alenquer	Largo Rainha St.ª Isabel	2580-372 ALENQUER	263731244
1473 Serviço de Finanças de Arruda dos Vinhos	Loja de Cidadão de Arruda dos Vinhos, Rua Heróis do Ultramar	2630-243 ARRUDA DOS VINHOS	263243960
1481 Serviço de Finanças de Azambuja	Rua Victor Cordon, 11, Porta 1, Edf. Lezíria	2050-336 AZAMBUJA	263406440
1490 Serviço de Finanças de Cadaval	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 14-18	2550-103 CADAVAL	262243210
1503 Serviço de Finanças de Cascais 1	Av. do Ultramar, Edf. Vimar, 3-5	2750-506 CASCAIS	214849900
1520 Serviço de Finanças de Loures 1	Rua Manuel Augusto Pacheco, 6, 1.º	2674-503 LOURES	219844940
1538 Serviço de Finanças de Lourinhã	Av. António José de Almeida, 2	2530-113 LOURINHÃ	261244480
1546 Serviço de Finanças de Mafra	Loja de Cidadão de Mafra, Av. 25 de abril, 5	2644-014 MAFRA	261810010
1562 Serviço de Finanças de Sintra 1	Av. Movimento das Forças Armadas, 14	2710-431 SINTRA	219104600
1570 Serviço de Finanças de Sobral de Monte Agraço	Av. Marquês de Pombal, 19	2590-041 SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	261940120
1589 Serviço de Finanças de Torres Vedras	Rua Dr. Carlos França, 23 C	2560-329 TORRES VEDRAS	261337370
1597 Serviço de Finanças de Vila Franca de Xira 1	Rua Joaquim Pedro Monteiro, 25 A, 1.º	2600-165 VILA FRANCA DE XIRA	263279390
1600 Serviço de Finanças de Alter do Chão	Rua D. Francisco Garcia Mendes	7440-082 ALTER DO CHÃO	245249820
1619 Serviço de Finanças de Arronches	Bairro de Sto António, Mercado Municipal, Lojas 7-8	7340-041 ARRONCHES	245249840
1627 Serviço de Finanças de Avis	Rua 1.º de Maio, 57 B	7480-153 AVIS	242249210
1635 Serviço de Finanças de Campo Maior	Largo do Barata, 2, 1.º Dto.	7370-108 CAMPO MAIOR	268699900
1643 Serviço de Finanças de Castelo de Vide	Rua Sequeira Sameiro	7320-138 CASTELO DE VIDE	245249800
1651 Serviço de Finanças de Crato	Rua José da Gama, 16	7430-165 CRATO	245249810
1660 Serviço de Finanças de Elvas	Rua Maria Isabel Picão	7350-476 ELVAS	268637040
1678 Serviço de Finanças de Fronteira	Largo Prof. Dr. Antunes Varela, Palácio da Justiça	7460-111 FRONTEIRA	245249830
1686 Serviço de Finanças de Gavião	Rua Dr. Eusébio Leão, 93	6040-120 GAVIÃO	241247590
1694 Serviço de Finanças de Marvão	Rua Dr. Matos de Magalhães, Casa do Brasão	7330-121 MARVÃO	245249850
1708 Serviço de Finanças de Monforte	Estrada da Circunvalação	7450-106 MONFORTE	245249861
1716 Serviço de Finanças de Nisa	Av. D. Dinis, Apartado 33	6050-348 NISA	245412112
1724 Serviço de Finanças de Ponte de Sor	Rua dos Bombeiros Voluntários, 81	7400-223 PONTE DE SOR	242293000
1732 Serviço de Finanças de Portalegre	Rua 31 de janeiro, 79	7300-901 PORTALEGRE	245302060
1740 Serviço de Finanças de Sousel	Rua Direita, 18, R/C	7470-266 SOUSEL	268249870
1759 Serviço de Finanças de Amarante	Av. 1.º de maio, Edf. Carvalhido – S. Gonçalo	4600-013 AMARANTE	255420670
1767 Serviço de Finanças de Baião	Rua Heróis do Ultramar	4640-158 BAIÃO	255246540
1775 Serviço de Finanças de Felgueiras	Loja de Cidadão de Felgueiras, Rua Leonor Rosa da Silva - Margaride	4610-195 FELGUEIRAS	255340510
1783 Serviço de Finanças de Gondomar 1	Rua Manuel Ribeiro de Almeida, 130-160	4420-195 GONDOMAR	224664820

1791 Serviço de Finanças de Lousada	Av. dos Combatentes da Grande Guerra, Edf. Lousatur, 384, 1.º, Lj. 4-8	4620-141 LOUSADA	255246210
1805 Serviço de Finanças de Maia	Rua Simão Bolivar (Parque Central da Maia)	4470-214 MAIA	229470640
1813 Serviço de Finanças de Marco de Canaveses	Av. Prof. Dr. Carlos Mota Pinto, 113, 1.º	4630-208 MARCO DE CANAVESES	255538320
1821 Serviço de Finanças de Matosinhos 1	Rua Alfredo Cunha, 264, 1.º	4450-021 MATOSINHOS	229397150
1830 Serviço de Finanças de Paços de Ferreira	Av. D. Sílvia Cardoso, 218	4590-507 PAÇOS DE FERREIRA	255868150
1848 Serviço de Finanças de Paredes	Rua Dr. José Correia Pacheco, 14	4580-258 PAREDES	255788630
1856 Serviço de Finanças de Penafiel	Praceta da Alegria	4560-455 PENAFIEL	255718730
1872 Serviço de Finanças de Póvoa de Varzim	Rua Ramalho Ortigão, 115, R/C	4490-678 PÓVOA DE VARZIM	252640090
1880 Serviço de Finanças de Santo Tirso	Loja de Cidadão de Santo Tirso, Av. de Sousa Cruz, 99	4780-365 SANTO TIRSO	252860600
1899 Serviço de Finanças de Valongo 1	Rotunda 1.º de maio, 168	4440-519 VALONGO	224219660
1902 Serviço de Finanças de Vila do Conde	Av. Dr. Artur Cunha de Araújo, 270	4480-667 VILA DO CONDE	252291510
1910 Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 1	Rua 14 de outubro, 1061-1069	4430-053 VILA NOVA DE GAIA	223749320
1929 Serviço de Finanças de Abrantes	Loja de Cidadão de Abrantes, Rua Nossa Senhora da Conceição, 33, 1.º	2200-392 ABRANTES	241379790
1937 Serviço de Finanças de Alcanena	Rua Prof.ª Margarida Adelaide Gonçalves Louro, Lote 2, R/C	2380-190 ALCANENA	249887070
1945 Serviço de Finanças de Almeirim	Rua dos Aliados, 82 B	2080-116 ALMEIRIM	243248380
1953 Serviço de Finanças de Alpiarça	Rua Duarte Governo	2090-081 ALPIARÇA	243248400
1961 Serviço de Finanças de Vila Nova da Barquinha	Rua Benvinda da Conceição Pereira, Bloco 1	2260-417 VILA NOVA DA BARQUINHA	249247840
1970 Serviço de Finanças de Benavente	Largo Antero de Quental, Lote 1-2	2130-183 BENAVENTE	263247540
1988 Serviço de Finanças de Cartaxo	Praça 15 de dezembro, Edf. dos Paços do Concelho	2070-050 CARTAXO	243248370
1996 Serviço de Finanças de Chamusca	Rua Mascarenhas Pedroso, 1, 1.º	2140-133 CHAMUSCA	249243120
2003 Serviço de Finanças de Constância	Av. das Forças Armadas, Edf. Camões	2250-020 CONSTÂNCIA	249243060
2011 Serviço de Finanças de Coruche	Rua 25 de abril - Quinta do Lago	2100-126 CORUCHE	243248420
2020 Serviço de Finanças de Entroncamento	Av. Dr. José Eduardo Vítor das Neves	2330-066 ENTRONCAMENTO	249729110
2038 Serviço de Finanças de Ferreira do Zêzere	Rua Brigadeiro Lino Valente, 32	2240-348 FERREIRA DO ZÊZERE	249243070
2046 Serviço de Finanças de Golegã	Largo D. Manuel I, Edf. da Câmara Municipal	2150-128 GOLEGÃ	249243080
2054 Serviço de Finanças de Mação	Loja de Cidadão de Mação, Av. Eng. Adelino Amaro da Costa, 347	6120-746 MAÇÃO	241247470
2062 Serviço de Finanças de Rio Maior	Rua Prof. Manuel José Ferreira, 38	2040-270 RIO MAIOR	243248360
2070 Serviço de Finanças de Salvaterra de Magos	Rua Capitão Salgueiro Maia, Lotes 14-15	2120-080 SALVATERRA DE MAGOS	263509000
2089 Serviço de Finanças de Santarém	Loja de Cidadão de Santarém, Rua Pedro de Santarém, 151 A	2000-223 SANTARÉM	243304300
2097 Serviço de Finanças de Sardoal	Loja de Cidadão do Sardoal, Rua 5 de outubro, 61	2230-121 SARDOAL	241247560
2100 Serviço de Finanças de Tomar	Rua de João Carlos Everard, 16	2300-561 TOMAR	249328300
2119 Serviço de Finanças de Torres Novas	Rua Tenente Coronel Salgueiro Maia, Lote 1, R/C	2350-811 TORRES NOVAS	249810200
2127 Serviço de Finanças de Ourém	Rua Dr. António Justiniano Luz Preto	2490-552 OURÉM	249549262
2135 Serviço de Finanças de Alcácer do Sal	Praça Pedro Nunes	7580-125 ALCÁCER DO SAL	265245620
2143 Serviço de Finanças de Alcochete	Rua Carlos Manuel Rodrigues Francisco, 17, R/C	2890-042 ALCOCHETE	212840270
2151 Serviço de Finanças de Almada 1	Rua Galileu Saúde Correia, 8 C	2804-540 ALMADA	210034910
2160 Serviço de Finanças do Barreiro	Rua Stara Zagora, 20, R/C	2830-364 BARREIRO	212067340
2178 Serviço de Finanças de Grândola	Av. Jorge Nunes	7570-113 GRÂNDOLA	269249790
2186 Serviço de Finanças de Moita	Av. Teófilo Braga, 42 A, R/C	2864-006 MOITA	212809080
2194 Serviço de Finanças de Montijo	Rua Comandante Francisco Silva Júnior, 48 C	2870-264 MONTIJO	212306860
2208 Serviço de Finanças de Palmela	Rua Escola Preparatória Hermenegildo Capelo, 23, 1.º	2950-246 PALMELA	212339560
2216 Serviço de Finanças de Santiago do Cacém	Av. Manuel da Fonseca, 22-26	7540-105 SANTIAGO DO CACÉM	269249830
2224 Serviço de Finanças de Seixal 1	Av. Albano Narciso Pereira, 11	2840-457 SEIXAL	212219710
2232 Serviço de Finanças de Setúbal 1	Av. Luísa Todi, 3-7	2904-506 SETUBAL	265544290

2240 Serviço de Finanças de Sesimbra	Av. da Liberdade, 49, SLJ	2970-635 SESIMBRA	212289300
2259 Serviço de Finanças de Sines	Av. General Humberto Delgado, 34 B, R/C	7520-104 SINES	269750560
2267 Serviço de Finanças de Arcos de Valdevez	Praceta Dr. Artur Bivar	4970-440 ARCOS DE VALDEVEZ	258248370
2275 Serviço de Finanças de Caminha	Rua de S. João, 100	4910-145 CAMINHA	258249030
2283 Serviço de Finanças de Melgaço	Rua Dr. António Durães, 15	4960-522 MELGAÇO	251247050
2291 Serviço de Finanças de Monção	Praça Dr. Oliveira e Silva, 160-166	4950-491 MONÇÃO	251649040
2305 Serviço de Finanças de Paredes de Coura	Largo 5 de outubro, Palácio da Justiça, R/C Esq.	4940-521 PAREDES DE COURA	251249000
2313 Serviço de Finanças de Ponte da Barca	Rua Padre José Rodrigues dos Reis, 41, Palácio da Justiça	4980-648 PONTE DA BARCA	258480320
2321 Serviço de Finanças de Ponte de Lima	Rua Dr. Luís da Cunha Nogueira, 219	4990-113 PONTE DE LIMA	258900280
2330 Serviço de Finanças de Valença	Largo Governo Militar, 5	4930-694 VALENÇA	251804010
2348 Serviço de Finanças de Viana do Castelo	Praça da Liberdade, Edf. Nascente, Piso 0	4900-040 VIANA DO CASTELO	258808250
2356 Serviço de Finanças de Vila Nova de Cerveira	Av. Heróis do Ultramar	4920-275 VILA NOVA DE CERVEIRA	251247040
2364 Serviço de Finanças de Alijó	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 118	5070-013 ALIJÓ	259249400
2372 Serviço de Finanças de Boticas	Rua 5 de outubro, 17, R/C	5460-304 BOTICAS	276415259
2380 Serviço de Finanças de Chaves	Av. Pedro Álvares Cabral, Edf. Angola	5400-439 CHAVES	276333650
2399 Serviço de Finanças de Mesão Frio	Av. Conselheiro José Maria Alpoim	5040-310 MESÃO FRIO	254247420
2402 Serviço de Finanças de Mondim de Basto	Av. da Igreja, 14, R/C Esq.	4880-231 MONDIM DE BASTO	255246530
2410 Serviço de Finanças de Montalegre	Av. D. Nuno Álvares Pereira, 355	5470-203 MONTALEGRE	276249530
2429 Serviço de Finanças de Murça	Loja de Cidadão de Murça, Alameda do Paço, Palácio da Justiça	5090-112 MURÇA	259249450
2437 Serviço de Finanças de Peso da Régua	Av. Dr. Manuel de Arriaga, 778, R/C	5050-225 PESO DA RÉGUA	254247430
2445 Serviço de Finanças de Ribeira de Pena	Av. da Noruega	4870-151 RIBEIRA DE PENA	259490180
2453 Serviço de Finanças de Sabrosa	Rua do Loreto	5060-328 SABROSA	259249390
2461 Serviço de Finanças de Santa Marta de Penaguião	Rua do Douro, 17	5030-480 SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	254247440
2470 Serviço de Finanças de Valpaços	Loja de Cidadão de Valpaços, Av.ª Eng.º Luís Castro Saraiva, 19	5430-472 VALPAÇOS	229766320
2488 Serviço de Finanças de Vila Pouca de Aguiar	Rua 1.º de maio, 4	5450-018 VILA POUCA DE AGUIAR	259419300
2496 Serviço de Finanças de Vila Real	Loja de Cidadão de Vila Real, Rua Combatentes da Grande Guerra, 26-28	5000-635 VILA REAL	259303340
2500 Serviço de Finanças de Armamar	Rua Gaspar e Manuel Cardoso	5110-138 ARMAMAR	254247400
2518 Serviço de Finanças de Carregal do Sal	Loja de Cidadão de Carregal do Sal, Rua Dr. Francisco Sá Carneiro	3430-048 CARREGAL DO SAL	232245260
2526 Serviço de Finanças de Castro Daire	Av. João Rodrigues Cabrilho, 7, R/C	3600-191 CASTRO DAIRE	232319060
2534 Serviço de Finanças de Cinfães	Rua Major Monteiro Leite, Palácio da Justiça	4960-030 CINFÃES	255244270
2542 Serviço de Finanças de Lamego	Rua da Preguiça	5100-160 LAMEGO	254609380
2550 Serviço de Finanças de Mangualde	Rua Dr. Sebastião Alcântara, 3, R/C	3534-002 MANGUALDE	232245620
2569 Serviço de Finanças de Moimenta da Beira	Av. 25 de abril	3620-304 MOIMENTA DA BEIRA	254247360
2577 Serviço de Finanças de Mortágua	Rua Dr. José Lopes Oliveira, 12	3450-154 MORTÁGUA	231248340
2585 Serviço de Finanças de Nelas	Loja de Cidadão de Nelas, Rua Gago Coutinho, 89, Piso 1	3520-057 NELAS	232245250
2593 Serviço de Finanças de Oliveira de Frades	Loja de Cidadão de Oliveira de Frades, Av. Dr. António José de Almeida, 2, R/C	3680-112 OLIVEIRA DE FRADES	232245410
2607 Serviço de Finanças de Penalva do Castelo	Loja de Cidadão de Penalva do Castelo, Rua 1.º de dezembro, 115	3550-135 PENALVA DO CASTELO	232244230
2615 Serviço de Finanças de Penedono	Largo dos Freixos	3630-253 PENEDONO	254247290
2623 Serviço de Finanças de Resende	Rua Dr. Nunes da Ponte, 26	4660-220 RESENDE	254247370
2631 Serviço de Finanças de S. João da Pesqueira	Av. Marquês de Soveral, 117 B	5130-321 SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	254489160
2640 Serviço de Finanças de S. Pedro do Sul	Av. Sá Carneiro	3660-428 SÃO PEDRO DO SUL	232723046
2658 Serviço de Finanças de Santa Comba Dão	Rua do Balcão, 4	3440-336 SANTA COMBA DÃO	232881323
2666 Serviço de Finanças de Sátão	Loja de Cidadão de Sátão, Rua Dr. Hilário de Almeida Pereira, 27	3560-172 SÁTÃO	232457590
2674 Serviço de Finanças de Sernancelhe	Largo do Município, Edf. dos Paços do Concelho	3640-240 SERNANCELHE	254247330

2682 Serviço de Finanças de Tabuaço	Av. António da Silva Barradas, 61	5120-384 TABUAÇO	254247380
2690 Serviço de Finanças de Tarouca	Av. Padre Duarte Fernandes dos Santos, 52, R/C	3610-017 TAROUCA	254247300
2704 Serviço de Finanças de Tondela	Praceta Dr. Teófilo Cruz, 55	3460-589 TONDELA	232245560
2712 Serviço de Finanças de Vila Nova de Paiva	Av. 25 de abril, 8, R/C	3650-209 VILA NOVA DE PAIVA	232609010
2720 Serviço de Finanças de Viseu	Rua D. António Alves Martins, 5	3504-522 VISEU	232484100
2739 Serviço de Finanças de Vouzela	Rua Dr. Guilherme Coutinho	3670-235 VOUZELA	232243380
3042 Serviço de Finanças de Vendas Novas	Rua António Coelho Oliveira, Lt. 10	7080-084 VENDAS NOVAS	265809377
3050 Serviço de Finanças de Coimbra 2	Av. Fernão de Magalhães, 437	3000-177 COIMBRA	239854760
3069 Serviço de Finanças de Lisboa 1	Av. General Roçadas, 11 B	1199-004 LISBOA	218101060
3085 Serviço de Finanças de Lisboa 3	Rua dos Correiros, 70, 1.º	1100-167 LISBOA	213401180
3107 Serviço de Finanças de Lisboa 8	Rua Centro Cultural, 12	1749-065 LISBOA	218418820
3131 Serviço de Finanças de Amadora 1	Rua Henrique Nogueira, 22 A	2704-501 AMADORA	214929300
3140 Serviço de Finanças de Amadora 2	Praceta Alves Cunha, 3 – Venda Nova	2704-502 AMADORA	214758800
3158 Serviço de Finanças de Loures 3	Alameda dos Oceanos, 55 I	1998-027 LISBOA	218926547
3166 Serviço de Finanças de Sintra 4	Av. Miguel Bombarda, 27 A	2745-175 QUELUZ	214340320
3174 Serviço de Finanças de Porto 1	Rua de Pinto Bessa, 606	4300-428 PORTO	225194730
3182 Serviço de Finanças de Porto 2	Rua Gonçalo Sampaio, 291	4150-367 PORTO	226073610
3190 Serviço de Finanças de Porto 5	Rua dos Bragas, 190	4050-122 PORTO	222061310
3204 Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 2	Av. da República, 1129 - Mafamude	4434-501 VILA NOVA DE GAIA	223773450
3212 Serviço de Finanças de Almada 2	Rua Galileu Saúde Correia, 8 C	2804-540 ALMADA	210034910
3239 Serviço de Finanças de Lisboa 7	Rua Alfredo Soares, 2 A	1400-006 LISBOA	213617530
3247 Serviço de Finanças de Lisboa 2	Rua Rodrigo da Fonseca, 57	1250-190 LISBOA	213808390
3255 Serviço de Finanças de Lisboa 10	Av. Fontes Pereira de Melo, 30 B, R/C	1069-096 LISBOA	213584340
3263 Serviço de Finanças de Lisboa 5	Rua Amélia Rey Colaço, 7 B	1549-013 LISBOA	217621140
3301 Serviço de Finanças de Lisboa 4	Rua Ponta Delgada, 69	1000-241 LISBOA	218411600
3328 Serviço de Finanças de Lisboa 9	Rua Luiz Pacheco, Lotes 103-104	1950-244 LISBOA	218392350
3336 Serviço de Finanças de Lisboa 6	Rua General Silva Freire, 158, 1.º	1849-028 LISBOA	218554200
3344 Serviço de Finanças de Lisboa 11	Rua República do Paraguai, 22	1769-002 LISBOA	217544100
3360 Serviço de Finanças de Porto 3	Av. de Fernão de Magalhães, 988, R/C	4350-154 PORTO	225898650
3387 Serviço de Finanças de Porto 4	Rua Damião de Góis, 320-338	4050-223 PORTO	225081340
3409 Serviço de Finanças de Almada 3	Praça Padre Manuel Bernardes, Torre das Argolas	2829-510 COSTA DE CAPARICA	212918810
3417 Serviço de Finanças de Aveiro 2	Rua Dr. Artur Alves Moreira, Bloco E, R/C - Esgueira	3800-091 AVEIRO	234302550
3425 Serviço de Finanças de Braga 2	Rua Moura Coutinho, 63, R/C	4704-512 BRAGA	253303200
3433 Serviço de Finanças de Cascais 2	Rua Dr. José Joaquim de Almeida, 905	2775-595 PAREDE	214584510
3441 Serviço de Finanças de Feira 2	Rua do Infantário, 300	4535-068 LOUROSA	227470670
3468 Serviço de Finanças de Gondomar 2	Travessa da Ferraria, 142	4435-251 RIO TINTO	224854850
3476 Serviço de Finanças de Guimarães 2	Av. D. João IV – São Sebastião	4814-501 GUIMARÃES	253439060
3492 Serviço de Finanças de Loures 4	Praceta Bombeiros Voluntários, 51, 1.º	2689-503 SACAVÉM	219499450
3514 Serviço de Finanças de Matosinhos 2	Rua do Padre Costa, 372	4465-105 SÃO MAMEDE DE INFESTA	229059070
3522 Serviço de Finanças de Oeiras 2	Rua de Olivença, 20	1495-098 ALGÉS	214111600
3530 Serviço de Finanças de Setúbal 2	Av. 5 de outubro, 148, 1.º	2900-309 SETUBAL	265245580
3549 Serviço de Finanças de Sintra 2	Av. Emb. Aristides de Sousa Mendes, 18, Piso - 4, Tapada das Mercês	2725-537 MEM MARTINS	210062210
3557 Serviço de Finanças de Sintra 3	Praceta Duque de Saldanha, 17	2735-330 AGUALVA-CACÉM	219189400
3565 Serviço de Finanças de Valongo 2	Loja de Cidadão de Valongo, Rua Aldeia dos Lavradores, 240, Piso 2	4445-640 ERMESINDE	229785060

3573 Serviço de Finanças de Vila Franca de Xira 2	Rua dos Lavadouros, 7-8	2615-123 ALVERCA DO RIBATEJO	219579880
3590 Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão	Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão, Rua António Carvalho Faria, 80	4760-121 VILA NOVA DE FAMILICÃO	252301390
3603 Serviço de Finanças de Leiria 2	Loja de Cidadão de Leiria, Largo das Forças Armadas, 21	2400-143 LEIRIA	244859540
3611 Serviço de Finanças de Amadora 3	Rua Correia Teles, 1, R/C – Reboleira	2720-132 AMADORA	214969500
3654 Serviço de Finanças de Oeiras 1	Rua Conde das Alcáçovas, 28	2774-519 PAÇO DE ARCOS	214461550
3697 Serviço de Finanças de Seixal 2	Loja de Cidadão do Seixal, Rua Francisco Zambujal, 1, Piso 1 - Cruz de Pau	2845-111 AMORA	212260760
3735 Serviço de Finanças de Feira 3	Rua do Comércio, 1070, R/C	4505-473 LOBÃO	256910910
3794 Serviço de Finanças de Castelo Branco 2	R. Prof. Dr. Faria de Vasconcelos, 7, R/C	6000-266 CASTELO BRANCO	272241330
3824 Serviço de Finanças de Figueira da Foz 2	Rua Rancho das Cantarinhas, 120 - Buarcos	3080-250 FIGUEIRA DA FOZ	233408020
3859 Serviço de Finanças de Loulé 2	Rua S. Tomé e Príncipe, Edf. Solaris	8125-254 QUARTEIRA	289381740
3964 Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 3	Av. da República, 1171-1183	4430-203 VILA NOVA DE GAIA	220019000
4170 Serviço de Finanças de Feira 4	Av. do Corgo, 285	4535-266 PAÇOS DE BRANDÃO	227474020
4200 Serviço de Finanças de Vizela	Largo das Polés, 318 – S. Miguel	4815-659 VIZELA	253589110
4219 Serviço de Finanças de Trofa	Rua da Saudade, 51	4785-360 TROFA	252450840
4227 Serviço de Finanças de Odivelas	Rua Miguel Rovisco, 5	2675-369 ODIVELAS	219349200

Anexo II - Lista endereços e quantidades a recolher no Lote II

Distrito	CodUO	Concelho	Matriz	Tipo de Suporte	Total Fls.	Nº Total Artigos	nº de imagens	Nº recortes	nº registos	Volume m3
ANGRA DO HEROISMO	2747	ANGRA DO HEROISMO	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	40 078,00	40 078	80 156	0	40 078	0,32
ANGRA DO HEROISMO	2747	ANGRA DO HEROISMO	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	9 223,25	36 893	9 223	36 893	36 893	0,25
ANGRA DO HEROISMO	2755	CALHETA (S.JORGE)	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	11 570,00	11 570	23 140	0	11 570	0,09
ANGRA DO HEROISMO	2755	CALHETA (S.JORGE)	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	5 086,75	20 347	5 087	20 347	20 347	0,14
ANGRA DO HEROISMO	2763	PRAIA DA VITORIA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mods. 30-A)	13 770,00	13 770	27 540	0	13 770	0,10
ANGRA DO HEROISMO	2763	PRAIA DA VITORIA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	19 197,00	19 197	38 394	0	19 197	0,15
ANGRA DO HEROISMO	2771	S.CRUIZ DA GRACIOSA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mod. 30-A)	396,00	396	792	0	396	0,00
ANGRA DO HEROISMO	2771	S.CRUIZ DA GRACIOSA	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	6 841,50	27 366	6 842	27 366	27 366	0,18
ANGRA DO HEROISMO	2780	VELAS	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	6 406,00	25 624	6 406	25 624	25 624	0,17
HORTA	2909	CORVO	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	1 774,25	7 097	1 774	7 097	7 097	0,05
HORTA	2917	HORTA	Não Cadastral	Matrizes Novas (DGCI - Mods. 30-A)	77 600,00	77 600	155 200	0	77 600	0,58
HORTA	2925	LAIJES DAS FLORES	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	4 357,00	17 428	4 357	17 428	17 428	0,12
HORTA	2933	LAGE DO PICO	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	9 596,50	38 386	9 597	38 386	38 386	0,26
HORTA	2941	MADALENA	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	12 628,50	50 514	12 629	50 514	50 514	0,34
HORTA	2950	S.ROQUE DO PICO	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	8 930,00	35 720	8 930	35 720	35 720	0,24
HORTA	2968	S.CRUIZ DAS FLORES	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	2 540,50	10 162	2 541	10 162	10 162	0,07
PONTA DELGADA	2976	LAGOA (S. MIGUEL)	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/B; 31-A/C; 31-A/D; 64-A; 89-A; 89-D; 90-A; 90-D, 92-D; 116 e 117)	7 970,00	7 970	15 940	0	7 970	0,05
PONTA DELGADA	2976	LAGOA (S. MIGUEL)	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	2 540,50	10 162	2 541	10 162	10 162	0,07
PONTA DELGADA	2984	NORDESTE	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	5 263,50	21 054	5 264	21 054	21 054	0,14
PONTA DELGADA	2992	PONTA DELGADA	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	15 600,00	15 600	31 200	0	15 600	0,10
PONTA DELGADA	2992	PONTA DELGADA	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/B; 31-A/C; 31-A/D; 64-A; 89-A; 89-D; 90-A; 90-D, 92-D; 116 e 117)	15 040,00	15 040	30 080	0	15 040	0,10
PONTA DELGADA	3000	POVOACAO	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	5 007,00	20 028	5 007	20 028	20 028	0,13
PONTA DELGADA	3018	RIBEIRA GRANDE	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	12 276,00	12 276	24 552	0	12 276	0,08
PONTA DELGADA	3026	VILA FRANCA DO CAMPO	Cadastral	Matrizes Novas (Mod. SM - Mod. CI 51 (INCM)	6 543,00	6 543	13 086	0	6 543	0,04
PONTA DELGADA	3026	VILA FRANCA DO CAMPO	Cadastral	Matrizes Novas (Mods. CI 23 e CI 29 e Mods. IGC 29; 29-A; 29-D; 31; 31-A; 31-A/A; 31-A/B; 31-A/C; 31-A/D; 64-A; 89-A; 89-D; 90-A; 90-D, 92-D; 116 e 117)	818,00	818	1 636	0	818	0,01
PONTA DELGADA	3034	VILA DO PORTO	Não Cadastral	Matrizes Novas (Livros Mod. 2 da INCM e Mod. 56-B da DGCI)	4 248,75	16 995	4 249	16 995	16 995	0,11
Totais					305 302,00	558 634	526 160	337 776	558 634	3,88

Cód. UO	Unidade Orgânica	Endereço	Código Postal	Telefone Geral
2747	Serviço de Finanças de Angra do Heroísmo	Rua da Sé, Edif. Banco de Portugal	9700-191 ANGRA DO HEROÍSMO	295401960
2755	Serviço de Finanças de Calheta - S. Jorge	Rua Padre Manuel Azevedo Cunha	9850-045 CALHETA (SÃO JORGE)	295243860
2763	Serviço de Finanças de Praia da Vitória	Av. do Paço do Milhafre, 21 A	9760-423 PRAIA DA VITÓRIA	295545650
2771	Serviço de Finanças de Santa Cruz da Graciosa	Rua Dr. Manuel Correia Lobão, 47	9880-380 SANTA CRUZ DA GRACIOSA	295730010
2780	Serviço de Finanças de Velas - S. Jorge	Rua de S. João	9800-539 VELAS	295430410
2909	Serviço de Finanças de Corvo	Rua do Jogo da Bola, Edif. Polivalente	9980-024 CORVO	292242500
2917	Serviço de Finanças da Horta	Largo Duque de Ávila e Bolama	9901-855 HORTA	292202340
2925	Serviço de Finanças de Lajes das Flores	Av. do Emigrante, 2	9960-431 LAJES DAS FLORES	292242470
2933	Serviço de Finanças de Lajes do Pico	Rua de São Francisco	9930-135 LAJES DO PICO	292242460
2941	Serviço de Finanças de Madalena	Rua 8 de março, Edif. Polivalente, R/C	9950-332 MADALENA (PICO)	292628600
2950	Serviço de Finanças de S. Roque do Pico	Alameda 10 de novembro de 1542, Edif. Polivalente	9940-353 SÃO ROQUE DO PICO	292242480
2968	Serviço de Finanças de Santa Cruz das Flores	Rua Senador André de Freitas, 15	9970-337 SANTA CRUZ DAS FLORES	292242490
2976	Serviço de Finanças de Lagoa (Açores)	Gaveto da R. Espírito Santo com a Av. Inf. D. Henrique, 1, 1.º	9560-079 LAGOA (S. MIGUEL)	296242090
2984	Serviço de Finanças de Nordeste	Rua D. Maria do Rosário, 5	9630-144 NORDESTE	296247270
2992	Serviço de Finanças de Ponta Delgada	Av. Infante D. Henrique, Edif. da Alfândega	9500-768 PONTA DELGADA	296301900
3000	Serviço de Finanças de Povoação	Praça do Município, Palácio da Justiça	9650-411 POVOAÇÃO	296242100
3018	Serviço de Finanças de Ribeira Grande	Rua Espírito Santo, 1	9600-545 RIBEIRA GRANDE	296470080
3026	Serviço de Finanças de Vila Franca do Campo	Largo do Município, 5, R/C Esq.	9680-115 VILA FRANCA DO CAMPO	296242120
3034	Serviço de Finanças de Vila do Porto	Largo Nossa Senhora da Conceição	9580-539 VILA DO PORTO	296242110

Unidade Instalação [1]	Nº	Tipo de Matriz [1]	Dimensão (ml) [2]	Volume (m3) [2]	Código DICOFRE [3]	Freguesia [2]	Artigo Inicial	Artigo Final	Total Artigos [2]
---------------------------	----	-----------------------	-------------------------	-----------------------	--------------------------	------------------	-------------------	-----------------	-------------------------

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE ENTREGA / TRANSPORTE / RECEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Entidade Remetente	Identificar apenas o Serviço de Finanças produtor da documentação ou a respetiva Direção de Finanças detentora da mesma, sendo os restantes campos (distrito, morada e código postal) preenchidos automaticamente.
Entidade Destinatária	Identificar a empresa contratada para a digitalização das matrizes, bem como a respetiva morada e código postal.
Unidade de Instalação:	Selecionar na combo box (▼) a unidade de instalação onde se encontram acondicionadas as matrizes a entregar para digitalização.
Número (Nº):	Indicar a quantidade de unidades de instalação (UI) existentes.
Tipo de Matriz:	Selecionar na combo box (▼) as matrizes rústicas consideradas elegíveis para digitalização, identificadas pela designação e pelo modelo, individualmente ou por grupos.
Dimensão (ml)	Este campo será preenchido automaticamente, como resultado da indicação da largura de cada unidade de instalação (UI) registada. Para o efeito consideraram-se as UI (caixas, pastas, livros, ..) dispostas nas prateleiras ou outras infraestruturas de arquivo ao alto, medindo-se a respetiva lombada. Não deve ser apagada a informação nesta coluna, para não eliminar a fórmula.
Volume (m3)	Este campo será preenchido automaticamente, como resultado da indicação da largura, do comprimento e da altura de cada unidade de instalação (UI) registada. Não deve ser apagada a informação nesta coluna, para não eliminar a fórmula.
Código DICOFRE	Indicar o código composto por seis dígitos (sendo 2 referentes ao distrito, 2 referentes ao concelho e 2 referentes à freguesia) que consta das matrizes.
Freguesia	Este campo será preenchido automaticamente, como resultado da indicação do código DICOFRE. Não deve ser apagada a informação nesta coluna, para não eliminar a fórmula.
Artigo Inicial	Indicar o primeiro artigo de cada uma das freguesias.
Artigo Final	Indicar o último artigo de cada uma das freguesias.
Total Artigos	Este campo será preenchido automaticamente, como resultado da subtração entre o último artigo e o primeiro artigo de cada freguesia, acrescido de uma unidade (1).
Data	Indicar a data em que as matrizes rústicas forem entregues à empresa para digitalização.
Nome	Indicar nos 3 campos criados no final do modelo o nome da pessoa responsável pela entrega da documentação, como representante da entidade requerente e o nome da(s) pessoa(s) responsável(eis) pelo transporte e receção da documentação, em representação da entidade destinatária.
Assinatura	Campo para assinatura dos responsáveis pela entrega, pelo transporte e pela receção da documentação, identificados no campo do nome.